Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, aos 07 de fevereiro de 2.023.

Exmo. Sr.
LEONILDO APARECIDO JULIÃO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 273/23
Recebido em: 30/02/23 14:50
Protocolista

Mensagem do Projeto de Lei n° 03 /2.023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 03/2.023**, cuja súmula tem o seguinte teor: Autoriza o Poder Executivo de Cambé a municipalizar a via existente denominada Avenida José Bonifácio e dá outras providências

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 03/2.023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo de Cambé a municipalizar a via existente denominada Avenida José Bonifácio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Cambé autorizado a municipalizar o antigo trecho da Rodovia Federal BR-369, atualmente denominada Avenida José Bonifácio, compreendido entre o final da alça de acesso oeste ao núcleo urbano de Cambé, alça esta localizada no KM 167,7 do atual traçado da Rodovia BR-369, até o eixo de encontro com a Rua Belo Horizonte, perfazendo 4.082m (quatro mil e oitenta e dois metros) de extensão, conforme indicado nos anexos, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Os serviços de manutenção, eventuais ampliações e construção de dispositivos viários da via a ser municipalizada passarão para a responsabilidade do Município.

Art. 2º Para a aplicação dos requisitos e disposições desta lei são adotadas as seguintes definições:

I. DATUM - Marco geodésico horizontal ou vertical usado como ponto de origem do sistema geodésico;

II. SIRGAS - Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas;

III. SIRGAS 2000 - Datum Planimétrico, referencial geodésico adotado na presente Lei;

IV. UTM - Universal Transversa de Mercator, sistema referencial de localização terrestre adotado na presente Lei, com coordenadas métricas planas dadas pelos componentes E (Este) e N (Norte).

Parágrafo único. Todas as coordenadas descritas nos anexos da presente Lei estão georreferenciados ao Sistema Geodésico de Referência Brasileiro - SGB e encontram-

se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51°, tendo como Datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênios com o Estado do Paraná com o objetivo de viabilizar obras na via de que trata esta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com o objetivo de viabilizar obras na via de que trata esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Parágrafo único: Para custear as obras previstas no parágrafo único do art. 1º, fica autorizado o Poder Executivo a constituir empréstimos bancários ou com órgãos ou entidades dos Governos Federal e Estadual, desde que, respeitadas as leis e condições da Lei Complementar nº 101/2005 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Nos termos da Lei Municipal nº 3.010, de 24 de setembro de 2.020, do Sistema Viário Básico, a Avenida José Bonifácio está classificada como VIA ARTERIAL com largura mínima de 30,0 (trinta) metros, com as seguintes características para sua faixa de domínio medido a partir do eixo existente, conforme os trechos indicados a seguir:

I. Trecho entre o ponto 01 e ponto 11 – Faixa de domínio total de 30,0 (trinta) metros, sendo 12 (doze) metros a partir do eixo no sentido noroeste e 18 (dezoito) metros a partir do eixo no sentido sudeste;

II. Trecho entre o ponto 11 e ponto 12 – Faixa de domínio total de 30,0 (trinta) metros, sendo 15 (quinze) metros a partir do eixo para ambos os lados;

III. Trecho entre o ponto 12 e ponto 02 – Faixa de domínio total de 30,0 (trinta) metros, sendo 20 (vinte) metros a partir do eixo no sentido noroeste e 10 (dez) metros a partir do eixo no sentido sudeste.

Art. 7º As áreas de faixa de domínio descritas no art. 6º deverão ser destacadas das matrículas atuais, dando origem a nova matrícula da área destacada, atribuindo à propriedade ao Município quando doação da área, em razão do parcelamento do solo

pelo proprietário, conforme exigência da Lei Municipal nº 3.014, de 07 de outubro de 2.020.

§1º Para viabilizar o contido no *caput* ficam desafetados todos os imóveis gravados com a faixa de domínio denominado antigo traçado da Rodovia BR 369, ou suas denominações equivalentes, no perímetro urbano de Cambé, descrito na tabela do Anexo V.

§2º Ficam afetados os imóveis descritos no Anexo V, para faixa de domínio da Avenida José Bonifácio, nas medidas descritas no art. 6º.

§3º As despesas cartorárias decorrentes da abertura das novas matrículas, correrão pelo proprietário.

Art. 8º São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos, com as tabelas de coordenadas e mapas da delimitação do trecho da Avenida José Bonifácio, sendo:

I. Anexo I - TABELA DE COORDENADAS UTM e COMPRIMENTO DA VIA – ponto inicial e final da Avenida José Bonifácio, pontos intermediários para definição da faixa de domínio e comprimento da via medido pelo eixo;

II. Anexo II – LISTA COM AS MATRÍCULAS - ÁREAS COM TESTADA PARA A AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO;

III. Anexo III - MAPA – Avenida José Bonifácio – completo;

IV. Anexo IV - MAPA – Avenida José Bonifácio – trechos 1 e 3 até os pontos intermediários de intervenções ou rotatórias;

V. Anexo V - MAPA – Avenida José Bonifácio – trecho 2.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 07 de fevereiro de 2.023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Anexo I – TABELA DE COORDENADAS UTM – início e final da Avenida José Bonifácio e pontos intermediários para definição da faixa de domínio

Identificação	Descrição do local	Coord. X(m) "E"	Coord. Y(m) "N"
ponto 1 início (junto a alça)	ACESSO OESTE CAMBE	467.343,80	7.423.654,01
ponto 2 final (até o eixo da via)	CRUZAMENTO BELO HORIZONTE	470.359,19	7.426.042,60
ponto 11 (intermediário)	LOCAL DE FUTURA ROTATÓRIA	467.736,78	7.424.331,69
ponto 12 (intermediário)	LOCAL DE ACESSO À FUTURA ROTATÓRIA	470.118,66	7.425.927,03

TABELA complementar – COMPRIMENTO medido pelo eixo

Nome	Comprimento (m)
Avenida José Bonifácio	4082,83

Anexo II – LISTA COM MATRÍCULAS DAS ÁREAS COM TESTADA PARA A AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO

RELAÇÃO DE MATRÍCULAS - AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO RELATIVO ÀS MATRÍCULAS PREDECESSORAS OU SUCESSORAS	
LOTES	**MATRÍCULA**
LADO SUL - SENTIDO ROLÂNDIA / CAMBÉ	
LOTE 27 EZ - GLEBA CAMBÉ	1383
LOTE 27 EZ-S1 - GLEBA CAMBÉ	1382
LOTE 27 D1-A - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	9391
LOTE 27 KA - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	15234
LOTE 27 K1 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	34013
RUA PROJETADA A	17864
LOTE 27 H1 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	19862
LOTE 27 H2 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	19863
LOTE 27 H3 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	19864
LOTE 27 H4 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	19865
LOTE 27 P - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	15807
LOTE 27 C1 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	15808
LOTE 27 C2 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	15809
LOTE 27 C3 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	15810
LOTE 27 C4 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	15811
LOTE 27 AB-REM - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	34000
LOTE 27 AB-01 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	34001
LOTE 27 AB-02 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	34002
LOTE 27 AB-03 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	34003
LOTE 27 AB-04 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	34004
LOTE 27 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	6487
LOTE 25 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	19820
LOTE 23-1 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	44478
LOTE 23-2 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	44479
LOTE 23-3 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	44480
LOTE 21 C - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	28308
LOTE 21 B1 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	15571
LOTE 21 B2-A - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29321
LOTE 21 B2-B - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29322
LOTE 21 B2-C - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29323
LOTE 21 C1 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	35774
LOTE 21 C2 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	35775
LOTE 21 C3-A - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	36069
LOTE 21 C3-B - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	36070
LOTE 15 - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	3544 (TRANSCRIÇÃO)
LOTE 15A - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	3545 (TRANSCRIÇÃO)
LOTE 15B - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	3547 (TRANSCRIÇÃO)
LOTE 15C - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	3548 (TRANSCRIÇÃO)
LOTE 15 B - 15 C - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	2864
LOTE 1 - VILA ATALAIA	9675

LOTE 2-3 - VILA ATALAIA	5780
LOTE 4 - VILA ATALAIA	526
LOTE 5 - VILA ATALAIA	20185
LOTE 6 - VILA ATALAIA	6132
LOTE 7-8 - VILA ATALAIA	13650
LOTE 9-10-11 - VILA ATALAIA	4129
LOTE 12 - VILA ATALAIA	2375
LOTE 13 - VILA ATALAIA	4643
LOTE 14 - VILA ATALAIA	569
LOTE 15 B - VILA ATALAIA	22030
LOTE 15 A1 - VILA ATALAIA	22067
LOTE 15 A2 - VILA ATALAIA	22068
LOTE 142-142 B - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	4458
LOTE 01 - QUADRA 14 - CENTRO	8152
LOTE 02 - QUADRA 14 - CENTRO	8153
LOTE 03 - QUADRA 14 - CENTRO	8154
LOTE 04 - QUADRA 14 - CENTRO	8155
LOTE 21 - QUADRA 14 - CENTRO	1670
LOTE 01 - QUADRA 09 - CENTRO	12.525
LOTE 02 - QUADRA 09 - CENTRO	19.213
LOTE 03 - QUADRA 09 - CENTRO	19.214
LOTE 04 - QUADRA 09 - CENTRO	8.568
LOTE 05 - QUADRA 09 - CENTRO	7.384
LOTE 06 - QUADRA 09 - CENTRO	9250
LOTE 07 - QUADRA 09 - CENTRO	45210
LOTE 08 A - QUADRA 09 - CENTRO	9768
LOTE 08 B - QUADRA 09 - CENTRO	9769

RELAÇÃO DE MATRÍCULAS - AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO
RELATIVO ÀS MATRÍCULAS PREDECESSORAS OU SUCESSORAS

LOTES	MATRÍCULA
LADO NORTE - SENTIDO CAMBÉ / ROLÂNDIA	
LOTES 02 E 04 - QUADRA 10 - CENTRO	15.010
LOTES 03, 05, 06, 07 E 08 - QUADRA 10 - CENTRO	6.227
LOTE 09 - QUADRA 10 - CENTRO	3356 (TRANSCRIÇÃO)
RUA A - JARDIM TAILÂNDIA	21578
LOTE D1/D2-A - JARDIM TAILÂNDIA	23727
LOTE D1/D2-B - JARDIM TAILÂNDIA	23728
LOTE D1/D2-D - JARDIM TAILÂNDIA	23730
LOTE D1/D2-E - JARDIM TAILÂNDIA	23731
LOTE D1/D2-F - JARDIM TAILÂNDIA	23732
LOTE D4-C - JARDIM TAILÂNDIA	16765

LOTE D4-D - JARDIM TAILÂNDIA	16766
LOTE D5 - JARDIM TAILÂNDIA	87
LOTE 21 B2-REM - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29320
LOTE 21 C-B - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	36072
LOTE 23 A1-A - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29592
LOTE 13 A1-B - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29593
LOTE 13 A1-C - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29594
LOTE 13 A1-D - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29595
LOTE 13 A1-E - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	29596
LOTE 69 e 72-A - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	31375
LOTE 69 e 72-B - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	31376
LOTE 69 e 72-C - GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ	31377
LOTE 21-B - GLEBA ROLAND	24.929
LOTE 21/B-1 - GLEBA ROLAND	24.930
LOTE 21/B-2 - GLEBA ROLAND	24.931
LOTE 21/B-3 - GLEBA ROLAND	24.932
LOTE 21-21A/A-1 - GLEBA ROLAND	20.572
LOTE 21-1-1-REM/21-A-1 - GLEBA ROLAND	19279
LOTE 21/A-1-2 - GLEBA ROLAND	678
LOTE 21-A-1-5 - GLEBA ROLAND	2447
LOTE 21-A-1-3 - GLEBA ROLAND	2738
LOTE 24-A, 25-B e 26-C-REM/REM - GLEBA ROLAND	31.295 (Cartório Rolândia)

Anexo III – MAPA – Avenida José Bonifácio – completo

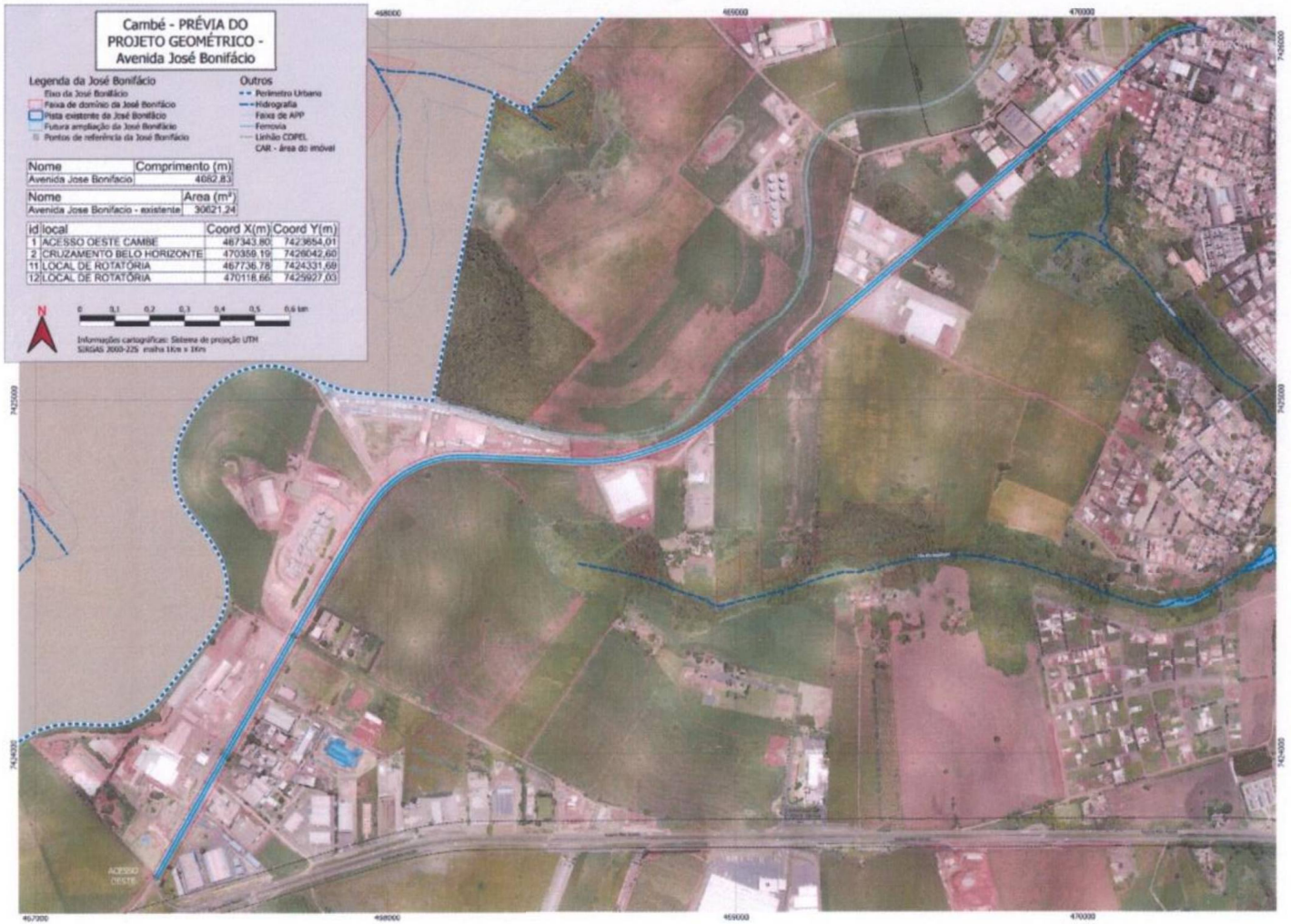

Anexo IV – MAPA – Avenida José Bonifácio – trechos 1 e 3 / intermediários

Cambé - PRÉVIA DO GEOMÉTRICO
Avenida José Bonifácio
TRECHOS 1 e 3

Legenda da José Bonifácio
- Eixo da José Bonifácio
- Faixa de domínio da José Bonifácio
- Pista existente da José Bonifácio
- Futura ampliação da José Bonifácio
- Pontos de referência da José Bonifácio

Outros
- Perimetro Urbano
- Hidrografia
- Faixa de APP
- Ferrovia
- Linhão COPEL
- CAR - área do imóvel

Nome	Comprimento (m)
Avenida Jose Bonifacio	4082,83

Nome	Area (m²)
Avenida Jose Bonifacio - existente	30621,24

id	local	Coord X(m)	Coord Y(m)
1	ACESSO OESTE CAMBE	467343,80	7423654,01
2	CRUZAMENTO BELO HORIZONTE	470359,19	7426042,60
11	LOCAL DE ROTATÓRIA	467736,78	7424331,69
12	LOCAL DE ROTATÓRIA	470118,66	7425927,03

N
0 0,05 0,1 0,15 0,2 0,25 km

Informações cartográficas: Sistema de projeção UTM
SIRGAS 2000-22S malha 0,25Km x 0,25Km





Anexo V – MAPA – Avenida José Bonifácio – trecho 2



Cambé, 07 de fevereiro de 2.023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminha-se para análise e aprovação o presente Projeto de Lei que, autoriza o Poder Executivo Municipal a municipalizar a Avenida José Bonifácio.

Decorre que o referido trecho a ser municipalizado corresponde ao antigo traçado geométrico da Rodovia Federal BR-369, no trecho que operava pelo centro da cidade, envolvendo especificamente a Avenida Roberto Conceição, parte da Rua Belo Horizonte e a Avenida José Bonifácio, diante do fato de que em 1976 o trânsito é direcionado para o contorno sul da cidade, criando alternativa rodoviária de interligação direta entre os municípios de Londrina e Rolândia, onde este novo trecho passa a ser considerado oficialmente como BR 369 (Rodovia Mello Peixoto), sem que os órgãos Federal ou Estadual envolvidos formalizassem oficialmente, à época dos fatos, a transferência da jurisprudência do antigo trecho da BR 369, condição sem solução até a presente data.

A desativação dos serviços de manutenção por parte dos órgãos competentes, a partir de 1979, quando da exclusão do antigo trecho da BR 369 do SNV (Sistema Nacional de Viação), ao mesmo tempo em que não se definiu a que entidade passaria a responsabilidade pela administração e gerência do trecho, restou ao município conviver, desde então, de forma direta e onerosa com as consequências dos conflitos urbanísticos, legais e fundiários, além de acompanhar a degradação de todo o complexo de infraestrutura (pavimento, acostamento, drenagem, sinalização, etc...), sem que possa intervir diretamente nestas questões pela falta de dominialidade.

Diante desse contexto o município vinha, até então, interpelando aos órgãos competentes para regularizar as questões legais e estruturais da via no antigo trecho da BR 369, sem que estas apresentassem uma resposta objetiva e concreta, com fundamentação legal, para solução desse impasse. Destacamos aqui que o próprio Poder Legislativo de Cambé em 23/11/2012, na pessoa do então vereador Exmo. Sr. Conrado Angelo Scheller, por meio do Ofício nº 829/2012, a Câmara Municipal de Cambé questionou ao DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), a quem de direito é a responsabilidade pela manutenção do trecho da antiga rodovia BR 369 que se fazia pelo centro do município até 1977, tendo por resposta o Ofício nº 1615/2013/DG/DNIT de 06/11/2013, o qual instruiu que: "*A esse respeito, encaminho o expediente da superintendência do DNIT nesse estado, informando que o trecho em questão é de jurisprudência municipal*". Resposta esta que, mais uma vez, não apresentou o embasamento que endossasse a legalidade daquela afirmativa. **(Anexo I)**

Finalmente em maio desse ano o município encaminha o Ofício nº 200/2022, ao DNIT- Londrina requerendo uma posição em definitivo sobre a questão do processo legal de **Transferência do Antigo Trecho da BR-369 (Perímetro Urbano de Cambé/PR)**, haja vista a sobrecarga de problemas que vem se avolumando, principalmente nas questões urbanísticas e fundiárias da Avenida José Bonifácio, que já projetam um cenário de possíveis questões de responsabilidade pública que podem atingir tanto a esfera Municipal quanto a Estadual e a Federal. **(Anexo II)**

Mediante tal questionamento o município recebe o Ofício nº 110112/2022/SRE-PR do DNIT-PR (em anexo) datado de 15/06/2022 endereçado ao Exmo. Prefeito Conrado Angelo Scheller reiterando que ***"a posição oficial do DNIT a respeito é que o segmento questionado é de jurisdição municipal, não havendo necessidade de nenhum procedimento de transferência"***, haja vista *"não constar da planilha divisão em trechos do Sistema Nacional de Viação .... o segmento que passa pelas citadas avenidas e rua não faz parte dos trechos rodoviários sob a responsabilidade do DNIT, e nesse sentido o Departamento legalmente não pode realizar qualquer ação sob o mesmo."*, o que equivale dizer que não haverá interferência por parte da União nem tão pouco do

Estado no processo de municipalização do trecho, diante do fato de não haver interesse ou mesmo viabilidade de reincorporar o trecho no SNV. **(Anexo III)**

Como é do conhecimento desse egrégio colegiado, o processo de municipalização do antigo trecho da BR 369 é de interesse público por conta de sua vital importância para a economia do município, onde a Avenida José Bonifácio, em específico, se destaca pelo seu potencial agroindustrial, onde toda a safra da região norte do município se escoa por esta, haja vista ser a única ponte de ligação direta entre a estrada rural Francisco Delgado Sanches e a BR 369; sendo ainda contemplada com a hierarquia de VIA ARTERIAL para incorporação de Zona Industrial no Plano Diretor.

Por todo o exposto, com o fito de promover uma gestão legalizada, como forma de implantar melhorias das condições de tráfego e de segurança tanto para os veículos motorizados dessa importante via existente, quanto da possibilidade de implantação da ciclovias e calçadas para pedestres, contamos com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

ANEXO I

OFÍCIO Nº 1615/2013/DG/DNIT DE 06/11/2013

DNIT

Ofício nº. 1615/2013/DG/DNIT

Brasília/DF, 6 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Conrado Ângelo Scheller
Vereador
Câmara Municipal de Cambé no Estado do Paraná
Av. Inglaterra, 655 – Centro
CEP: 86.180-000 - Cambé/PR

Assunto: **Manutenção da Avenida José Bonifácio BR-369/PR**

Senhor Vereador,

De ordem, incumbiu-me o senhor Chefe de Gabinete de reporto-me ao Ofício nº. 829/2012, de 23/11/2012, por meio do qual Vossa Excelência solicita informação no tocante a responsabilidade da manutenção do trecho supracitado.

2. A esse respeito, encaminho o expediente da Superintendência do DNIT nesse Estado, informando que o trecho em questão é de jurisdição municipal.

3. Outrossim, coloco-me à disposição para o fornecimento de informações adicionais que julgue necessárias.

Respeitosamente,

Flávio Bazzano Franco
Chefe da Assessoria Administrativa
Diretoria Geral

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.902-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

ANEXO II

OFÍCIO Nº 200/2022 - PMC DE 09/05/2022
E SEUS ANEXOS

Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé
UM GOVERNO PARA TODOS

Ofício Nº 200/2022

Cambé, 09 de maio de 2022.

Ilmo. Sr.
CHRISTIANO SCHINEIDER MACHADO
Supervisor do Escritório Regional do DNIT
Departanto Nacional de Infra Estrutura de Transportes
Londrina – PR

CÓPIA

REF: **MUNICIPALIZAÇÃO DO ANTIGO TRECHO URBANO DA BR 369**

O município de Cambé visa pelo presente identificar o processo pelo qual seja possível resolver em definitivo as questões técnicas, fundiárias e legais que envolvem o antigo traçado geométrico da Rodovia Federal BR 369, no trecho que operava pelo centro da cidade, envolvendo especificamente a Avenida Roberto Conceição, parte da Rua Belo Horizonte e a Avenida José Bonifácio, diante do fato de que em 1976 é redirecionado o trânsito para o contorno sul da cidade, criando uma alternativa rodoviária de interligação direta entre os municípios de Londrina e Rolândia, onde o novo trecho passa a ser considerado oficialmente como BR 369 (Rodovia Mello Peixoto), sem que os órgãos envolvidos formalizassem oficialmente à época dos fatos a quem de direito restava a jurisprudência do antigo trecho.

A desativação dos serviços de manutenção por parte dos órgãos competentes, a partir de 1979, quando da exclusão do antigo trecho da BR 369 do PNV (Plano Nacional de Viação), ao mesmo tempo em que não se definiu a que entidade passaria a responsabilidade pela administração e gerência do trecho, fato este, que restou ao município conviver, desde então, de forma direta e onerosa com as consequências dos conflitos urbanísticos, legais e a deterioração do pavimento, sem possibilidade de intervenção pela falta de dominialidade.

Até a presente data foram inúmeros os ofícios de manifestação entre as partes, onde destacamos o processo 50609.001901/2012-90 (Fls. 01 à 50), instaurado em 04/12/2012 pelo DNIT/PR para análise do processo de "**Transferência BR-369 (Perímetro Urbano de Cambé/PR)**", o qual registra:

1. Fl. 02- Posição do Engº Carlos Belluzzi, (Supervisor da 7ª UL/DNIT-Londrina): *"Não consta em nossos registros desta regional, documentos de transferência de trecho rodoviário do traçado por dentro da cidade, efetivado pelo Ministério dos Transportes para a Prefeitura Municipal de Cambé-PR. Desta forma se não consta no PNV o referido segmento desde 1991, parte do princípio que já se incorporou aos sistema viário do município de Cambé, sendo que o DER-PR vem fazendo sua manutenção a pedido da Prefeitura. Não existe a necessidade de anuência por parte do DNIT ao município, basta apenas que o município de Cambé através da Câmara Municipal elabore um projeto de lei "**Regularização de áreas afetadas pelo antigo traçado da rodovia BR-369 no perímetro urbano de Cambé**", onde nele deverá constar para efeitos de registro em cartório a desafetação da faixa de domínio explicita nas escrituras das 88 matrículas existentes, bem como impor aos proprietários os custos de regularização cartorária. E a incorporação da via no sistema viário urbano";*

2. Fl. 22 - Posição do Sr. Mario Santos (Setor de Operações do DNIT/PR): *"..... Concluímos que o **segmento transferido 369BPR0650**, acesso leste Cambé - acesso oeste Cambé/início cont. Rolândia **não é traçado mais ao Norte**, passando dentro da Zona Urbana de Cambé - através da Avenida Roberto Conceição, Av. Inglaterra, R. Belo Horizonte, Av. José Bonifácio, **e sim pela Rodovia Mello Peixoto**, conforme folha 03, traçado sul - extensão de 7,40km". ....."Quanto a **existência de documentos transferindo** o segmento ao Município de Cambé, **desconhecemos a sua existência** realizada desde 1991...";* (grifo nosso)

3. Fl. 39 - Ofício 0066, do Sr. José da Silva Tiago, Superintendente da Regional do DNIT/PR encaminhado ao Sr. Paulo Roberto Melani (Diretor Geral do DER/PR): *".....Considerando que **não foram localizados** nesta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná **os projetos da rodovia**, tanto do traçado antigo quando do atual; Considerando que **não foram localizados** nesta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná **documentos e registros sobre eventual municipalização** do traçado antigo;.... Solicitamos .....**encaminhar ao DNIT eventuais documentos e projetos** porventura existentes no DER/PR que **possam esclarecer de quem é a tutela do traçado antigo da Rodovia BR-369** que corta o Município de Cambé;* (grifo nosso)

4. Fls. 40 e 41 - Posição do Sr. Nelson Mitsuaki Iwashita Mario (Analista de Infraestrutura de Transportes do DNIT-BR): ".... 5) ***Não localizamos neste setor***

de EPMA nenhum documento comprobatório pertinente a eventual municipalização do traçado antigo da rodovia, após a construção do contorno; *6) A UL de Londrina, que jurisdiciona o segmento, também não possui qualquer documento sobre a municipalização do traçado antigo ....*" "*..... Quanto à* ***existência de documentos de transferência, informamos que já foi solicitado ao DER/PR,*** *via ofício ....., conforme cópia à fl. 39, o encaminhamento de eventuais documentos e projetos existentes naquele departamento e* ***que possam esclarecer a quem pertence a tutela do antigo traçado da rodovia BR-369,*** *na passagem pelo perímetro urbano de Cambé."* (grifo nosso)

5. Fl. 45 - Despacho do Sr. Adailton Cardoso Dias (Coordenador-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos/DPP) encaminhado à Superintendência Regional do DNIT/PR: *" 1. ..... temos a informar que o extinto DNER foi transferido no início dos anos 1990, para Brasília, ficando todo o acervo remanescente na antiga sede do Rio de Janeiro,* ***logo não dispomos de informações anteriores a essa época.***" .... *3. Assim, entendemos que as informações induzem concluir que o trecho urbano efetivamente se encontrava sob a responsabilidade do órgão supracitado (DNER),* ***porém como já mencionado, não possuímos nenhuma documentação indicando que o mesmo foi transferido formalmente à outra esfera de administração.***" (grifo nosso)

6. Fl. 49 - Conclusão do Sr. Neimar Akira Miquitera (Supervisor de EPMA/DNIT/SR-PR), encaminhada ao Sr. Max Alberto Cancian (Chefe do Serviço de Engenharia-DNIT/SR/PR): "*..... SUGERIMOS, em caso de vossa concordância, ecaminhar o presente processo à UL de Londrina/PR, solicitando* ***aguardar resposta ao nosso Ofício nº 0066,*** *de 22/01/2013, cópia às fls. 39."* (grifo nosso)

7. Finalmente na Fl. 50 é acatada a sugestão do Sr. Neimar Akira Miquitera (fl. 49), encaminhada ao Sr. Max Alberto Cancian (Chefe do Serviço de Engenharia-DNIT/SR/PR), onde este encaminha todo o processo ao Engº Carlos Belluzzi, (Supervisor da 7ª UL/DNIT-Londrina), para que seja atendido ao contido no Ofício nº 0066: "*Solicitamos .....****encaminhar ao DNIT eventuais documentos e projetos*** *porventura existentes no DER/PR que* ***possam esclarecer de quem é a tutela do traçado antigo da Rodovia BR-369*** *que corta o Município de Cambé."* (grifo nosso)

Podemos concluir que este processo retorna ao seu ponto de origem, sem que haja uma conclusão definitiva sobre a questão da **Transferência do Antigo Trecho da BR-369 (Perímetro Urbano de Cambé/PR,** contudo pelas citações apresentadas pelos órgãos federais, estaduais e regionais tanto do DNIT, quanto DER, resta o único entendimento de que não foram localizados ***"documentos e projetos ..... que possam esclarecer de quem é a tutela do traçado antigo da Rodovia BR-369",*** enquanto isso os problemas vem se avolumando, principalmente na Av. José Bonifácio, o que já remete à graves questões de responsabilidade pública.

Assim, na intenção de municipalização do trecho, questionamos à V. Sas qual a efetiva posição do DNIT e da União a respeito da Transferência da BR 369 (antigo traçado pelo centro da cidade), para o município de Cambé, apontando:

1. Há efetivo interesse desse órgão em efetivar o processo de transferência?
2. Manifestado o interesse, a iniciativa dos procedimentos para transferência será pelo DNIT ou pelo Município?
3. Caso a iniciativa seja do DNIT que seja informada a primeira etapa, e ainda que se suceda à lavratura de Carta de Intenções estabelecendo as obrigações de cada uma das partes e os respectivos prazos para conclusão das mesmas.

Sem mais, agradecemos a vossa atenção e no aguardo de vosso pronunciamento a respeito, firmamo-nos.

Atenciosamente.

Protocolo
5000900159 4/2022-19
Recebido em 10/05/2022
André Luiz Igarashi

CONRADO ANGELO SCHELLE
Prefeito Municipal de Cambé

PS: Seguem em anexo os documentos citados.

50609 • 001901 / 2012 - 90

Serviço Público Federal

Ao
Protocolo DNIT/PR

-5 DEZ 2012 96001901

PROTOCOLO-CURITIBA

Solicito abrir processo administrativo.

Emitente: Operações - DNIT/PR
Assunto: Transferência BR-369 (Perímetro Urbano de Cambé/PR).

Em, 04 / 12 / 12

50609.001901/2012-90

Engº MARIO ANTONIO DOS SANTOS
Operações DNIT/PR

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT PARANÁ Fl. 01 Rub.

SEGMENTO DA RODOVIA BR-369/PR – PERÍMETRO URBANO DE CAMBÉ
A/C: Mario Santos/ Operações Rodoviárias-DNIT

Pelo PNV-2011 (atual) no perímetro urbano de Cambe a rodovia Federal BR-369/PR passa pelo atual contorno sul, conforme consta:

369BPR0650	**ACESSO LESTE CAMBÉ**	**ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA**	**160,1**	**167,7**	**7,6**	**DUP**	**Concessão Estadual/ 0**

Não consta em nossos registros desta regional, documentos de transferência de trecho rodoviário do traçado por dentro da cidade, efetivado pelo Ministério dos Transportes para a Prefeitura Municipal de Cambé-PR.
Desta forma se não consta no PNV o referido segmento deste 1991 , parte do princípio que já se incorporou ao sistema viário do município de Cambé , sendo que o DER-PR vem fazendo sua manutenção a pedido da Prefeitura.
Não existe a necessidade de anuência por parte do DNIT ao Município , basta apenas que o município Cambé através da Câmara Municipal elaborar um projeto de lei **" Regularização de áreas afetadas pelo antigo traçado da rodovia BR-369 no perímetro urbano de Cambé"** , onde nele deverá constar para efeitos de registro em cartório a desafetação da faixa de domínio explicita nas escrituras das 88 matrículas existentes, bem como impor aos proprietários que os custos de regularização cartorária. E a incorporação da via no sistema viário urbano.

Fausto Anami/ Seplan
Favor me enviar o ofício de DNIT (antigo) onde cita que o trecho não está mais no PNV.

Dr. Mário Santos
Favor tecer comentários sobre este assunto.

PNV – DNIT-2011/TRECHO CONSULTADO

DNIT Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes
DPP/CGPLAN/Coordenação de Planejamento

Atualizado até 03/02/2012
Versão:2011

Código	Local de Início	Local de Fim	km inicial	km final	Extensão	Superfície Federal	Federal Coincidente	Federal Coincidente	Federal Coincidente	Estadual Coincidente	Superfície Estadual Coincidente	MPV 082/2002	Concessão/ Convênio
369BPR0470	ENTR BR-153(A) (DIV SP/PR)	ENTR BR-153(B)	0,0	0,8	0,8	DUP	153BPR1210						Concessão Estadual/ 0
369BPR0615	ENTR PR-090(B) (IBIPORÃ)	INT RFFSA (LONDRINA)	137,0	147,9	10,9	DUP							Concessão Estadual/ 0
369BPR0620	INT RFFSA (LONDRINA)	ENTR PR-445	147,9	157,9	10,0	DUP							Concessão Estadual/ 0
369BPR0630	ENTR PR-445	ACESSO LESTE CAMBÉ	157,9	160,1	2,2	DUP							Concessão Estadual/ 0
369BPR0650	**ACESSO LESTE CAMBÉ**	**ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA**	**160,1**	**167,7**	**7,6**	**DUP**							**Concessão Estadual/ 0**
369BPR0660	ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA	ENTR PR-170 (ROLÂNDIA)	167,7	174,2	6,5	PAV							Concessão Estadual/ 0
369BPR0870	ENTR PR-573 (CORBÉLIA)	ENTR BR-277/467 (CASCAVEL)	483,2	507,2	24,0	PAV							Concessão Estadual/ 0

5 0 6 0 9 . 0 0 1 9 0 1 / 2 0 1 2 - 9 0
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
DNIT
PARANÁ
Fl. 03

Google Maps

Google

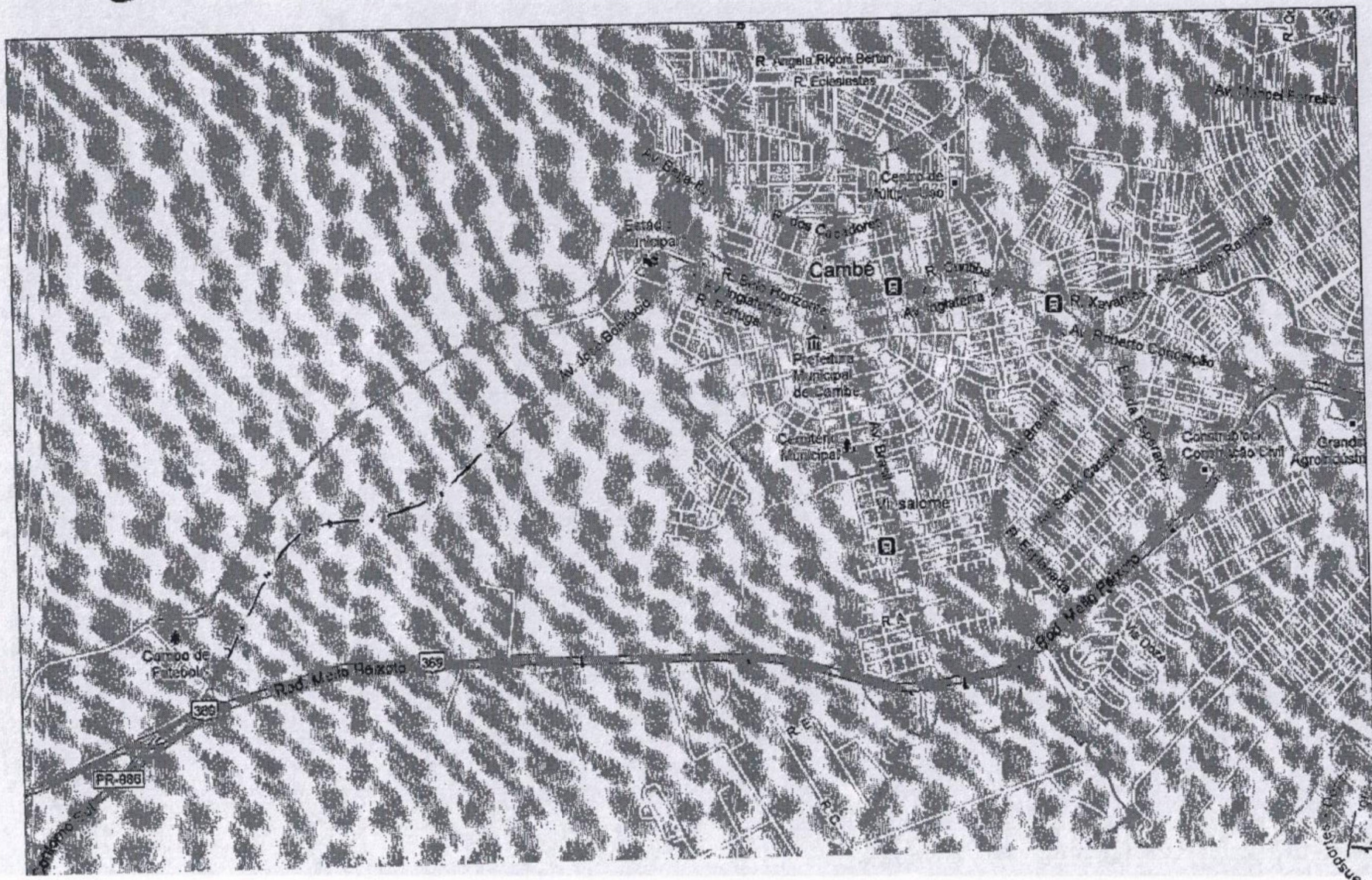

5 0 6 0 9 * 0 0 1 9 0 1 / 2 0 1 2 - 9 0

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DNIT
PARANÁ
03

4/12/2012

http://maps.google.com.br/

50609*001901/2012-90

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
DNIT
PARANÁ
Fl. 04
Rub.

BR	UF	SEGMENTO	LOCAL_INI	LOCAL_FIM	KM_INI	KM_FIM	EXTENSÃO	SUPERFICIE	TR_COINCID	EST_COINCID	VERSÃO
277	PR	277BPR0110	ENTR PR-151(B)	ENTR PR-435	170,6	234	63,4	PAV			1994
277	PR	277BPR0130	ENTR PR-435	ENTR BR-153 (P/IRATI)	234	238,7	4,7	PAV			1994
277	PR	277BPR0150	ENTR BR-153 (P/IRATI)	ENTR PR-160	238,7	279,6	40,9	PAV			1994
277	PR	277BPR0170	ENTR PR-160	ENTR BR-373(A)/PR-452 (RELOGIO)	279,6	298,1	18,5	PAV			1994
277	PR	277BPR0190	ENTR BR-373(A)/PR-452 (RELOGIO)	ACS.GUARAPUAVA	298,1	326,4	40,3	PAV	373BPR0410		1994
277	PR	277BPR0205	ACS.GUARAPUAVA	ENTR BR-466 (P/GUARAPUAVA)	338,4	344	5,6	PAV	373BPR0425		1994
277	PR	277BPR0210	ENTR BR-466 (P/GUARAPUAVA)	ENTR PR-170	344	349,7	5,7	PAV	373BPR0430		1994
277	PR	277BPR0215	ENTR PR-170	ENTR PR-364	349,7	368	18,3	PAV	373BPR0435		1994
277	PR	277BPR0220	ENTR PR-364	ENTR BR-373(B) (TRES PINHEIROS)	368	398,9	30,9	PAV	373BPR0440		1994
277	PR	277BPR0230	ENTR BR-373(B) (TRES PINHEIROS)	ENTR BR-158/PR-484 (LARANJEIRAS DO SUL)	398,9	454,7	55,8	PAV			1994
277	PR	277BPR0250	ENTR BR-158/PR-484 (LARANJEIRAS DO SUL)	ENTR PR-473	454,7	477,2	22,5	PAV			1994
277	PR	277BPR0270	ENTR PR-473	ACS.GUARANIACU	477,2	519	41,8	PAV			1994
277	PR	277BPR0280	ACS.GUARANIACU	ENTR PR-471(A) (MATO QUEIMADO)	519	529,7	10,7	PAV			1994
277	PR	277BPR0285	ENTR PR-471(A) (MATO QUEIMADO)	ENTR PR-471(B)	529,7	550,1	20,4	PAV			1994
277	PR	277BPR0290	ENTR PR-471(B)	ENTR BR-369/467 (CASCAVEL)	550,1	585,3	35,2	PAV			1994
277	PR	277BPR0310	ENTR BR-369/467 (CASCAVEL)	ENTR PR-182(A)	585,3	603,7	18,4	PAV			1994
277	PR	277BPR0325	ENTR PR-182(A)	ENTR PR-182(B) (SANTA TERESA)	603,7	610,8	7,1	PAV			1994
277	PR	277BPR0330	ENTR PR-182(B) (SANTA TERESA)	ENTR PR-488	610,8	633,8	23	PAV			1994
277	PR	277BPR0335	ENTR PR-488	ENTR BR-163/PR-495 (MEDIANEIRA)	633,8	672,6	38,8	PAV			1994
277	PR	277BPR0350	ENTR BR-163/PR-495 (MEDIANEIRA)	STA TEREZINHA DO ITAIPU	672,6	708,8	36,2	PAV			1994
277	PR	277BPR0370	STA TEREZINHA DO ITAIPU	ACS.A FOZ DO IGUACU	708,8	726,3	17,5	PAV			1994
277	PR	277BPR0390	ACS.A FOZ DO IGUACU	FRONT BRASIL/PARAGUAI (PONTE DA AMIZADE)	726,3	731,1	4,8	PAV			1994
277	PR	277BPR0010	ENTR BR-277	PARANAGUA (ACESSO)	0	1,5	1,5	PAV			1994
277	PR	277BPR0020	ENTR BR-277 (PONTE S/ RIO EMBOGUACU)	PORTO PARANAGUA (ACESSO)	0	2,8	2,8	PAV			1994
280	PR	280BPR0170	DIV SC/PR (PORTO UNIAO/U DA VITORIA)	ENTR BR-153(A)	0	6,6	6,6	PAV		PR-446	1994
280	PR	280BPR0180	ENTR BR-153(A)	ENTR PR-170	6,6	33	25,4	PAV	153BPR1490		1994
280	PR	280BPR0187	ENTR PR-170	GEN CARNEIRO	33	40,5	7,5	PAV	153BPR1497		1994
280	PR	280BPR0190	GEN CARNEIRO	ENTR BR-153(B)	40,5	71,3	30,8	PAV	153BPR1500		1994
280	PR	280BPR0210	ENTR BR-153(B)	ACS.A PALMAS	71,3	131	59,7	PAV		PRT-280	1994
280	PR	280BPR0220	ACS.A PALMAS	ENTR PR-449	131	134,1	3,1	PAV		PRT-280	1994
280	PR	280BPR0230	ENTR PR-449	ENTR PR-458 (P/CLEVELANDIA)	134,1	169	34,9	PAV		PRT-280	1994
280	PR	280BPR0250	ENTR PR-458 (P/CLEVELANDIA)	ENTR BR-158(A)/480(A)	169	217,1	48,1	PAV		PRT-280	1994
280	PR	280BPR0260	ENTR BR-158(A)/480(A)	ENTR BR-158(B)/480(B)	217,1	224,1	7	PAV	158BPR1010, 480BPR0030	PRT-280	1994
280	PR	280BPR0300	ENTR BR-158(B)/480(B)	VITORINO	224,1	225,7	1,6	PAV	158BPR1020, 480BPR0040	PRT-280	1994
280	PR	280BPR0310	VITORINO	ENTR BR-379(A)/PR-180 (MARMELEIRO)	225,7	258	32,3	PAV		PRT-280	1994
280	PR	280BPR0330	ENTR BR-373(A)/PR-180 (MARMELEIRO)	ENTR PR-182 (P/SALGADO FILHO)	258	297	39	PAV	373BPR0530		1994
280	PR	280BPR0350	ENTR PR-182 (P/SALGADO FILHO)	ENTR BR-163(A) (DIV PR/SC)	297	321	24	PAV	373BPR0550		1994
280	PR	280BPR0370	ENTR BR-163(A) (DIV PR/SC)	ACS P/D CERQ (P INT CARG)	321	328,5	7,5	PAV	163BPR0030, 373BPR0570		1994
280	PR	280BPR0390	ACS P/D CERQ (P INT CARG)	ENTR BR-163(B)/373(B) (BARRACAO)	328,5	330	1,5	PAV	163BPR0032, 373BPR0590		1994
369	PR	369BPR0470	ENTR BR-153 (DIV SP/PR)	ENTR BR-153(B)	0	0,6	0,6	DUP	153BPR1210		1994
369	PR	369BPR0473	ENTR BR-153(B)	FINAL DE PISTA DUPLA	0,6	3,9	3,3	DUP			1994
369	PR	369BPR0480	FINAL DE PISTA DUPLA	ENTR PR-431 (CAMBARA)	3,9	22,1	18,2	PAV			1994
369	PR	369BPR0490	ENTR PR-431 (CAMBARA)	ENTR PR-092/517 (ANDIRA)	22,1	36,9	14,8	PAV			1994
369	PR	369BPR0510	ENTR PR-092/517 (ANDIRA)	ENTR PR-436/519 (BANDEIRANTES)	36,9	55,6	18,7	PAV			1994
369	PR	369BPR0530	ENTR PR-436/519 (BANDEIRANTES)	ENTR PR-518 (SANTA MARIANA)	55,6	74,8	19,2	PAV			1994
369	PR	369BPR0540	ENTR PR-518 (SANTA MARIANA)	ENTR PR-160(A) (CORNELIO PROCOPIO)	74,8	90,2	15,4	PAV			1994
369	PR	369BPR0545	ENTR PR-160(A) (CORNELIO PROCOPIO)	ENTR PR-160(B)	90,2	91,7	1,5	PAV			1994
369	PR	369BPR0550	ENTR PR-160(B)	ENTR PR-525	91,7	102,4	10,7	PAV			1994
369	PR	369BPR0565	ENTR PR-525	ENTR PR-442(A) (PJURAI)	102,4	108,1	5,7	PAV			1994
369	PR	369BPR0575	ENTR PR-442(A) (P/URAI)	ENTR PR-442(B)	108,1	111,4	3,3	PAV			1994
369	PR	369BPR0585	ENTR PR-442(B)	ENTR PR-090(A)	111,4	127,2	15,8	PAV			1994
369	PR	369BPR0590	ENTR PR-090(A)	ENTR PR-443 (JATAIZINHO)	127,2	131,4	4,2	PAV			1994
369	PR	369BPR0595	ENTR PR-443 (JATAIZINHO)	ENTR PR-090(B) (IBIPORA)	131,4	139,1	7,7	PAV			1994
369	PR	369BPR0610	ENTR PR-090(B) (IBIPORA)	LONDRINA	139,1	149,3	10,2	PAV			1994
369	PR	369BPR0620	LONDRINA	ENTR PR-445	149,3	159,7	10,4	DUP			1994
369	PR	369BPR0630	ENTR PR-445	ACS.LESTE A CAMBE	159,7	161,9	2,2	DUP			1994
369	PR	369BPR0650	ACS.LESTE A CAMBE	ACS.OESTE A CAMBE	161,9	169,3	7,4	DUP			1994
369	PR	369BPR0660	ACS OESTE A CAMBE	ENTR PR-170 (ROLANDIA)	169,3	175,7	6,4	PAV			1994
369	PR	369BPR0670	ENTR PR-170 (ROLANDIA)	ENTR PR-218/444 (ARAPONGAS)	175,7	188,5	10,8	PAV			1994
369	PR	369BPR0680	ENTR PR-218/444 (ARAPONGAS)	ENTR BR-376(A)/466(A) (APUCARANA)	188,5	213,4	26,9	PAV			1994
369	PR	369BPR0710	ENTR BR-376(A)/466(A) (APUCARANA)	ENTR BR-376(B) (JANDAIA DO SUL)	213,4	230,2	16,8	PAV	466BPR0010, 376BPR0250		1994
369	PR	369BPR0720	ENTR BR-376(B) (JANDAIA DO SUL)	ENTR BR-466(B)	230,2	240,9	10,7	PAV	466BPR0030		1994
369	PR	369BPR0730	ENTR BR-466(B)	ENTR PR-546 (BOM SUCESSO)	240,9	251,4	10,5	PAV			1994
369	PR	369BPR0740	ENTR PR-546 (BOM SUCESSO)	ENTR PR-457 (S PEDRO DO IVAI)	251,4	274	22,6	PAV		PRT-369	1994
369	PR	369BPR0750	ENTR PR-457 (S PEDRO DO IVAI)	ENTR PR-082 (FENIX)	274	288	14	PLA			1994
369	PR	369BPR0760	ENTR PR-082 (FENIX)	ENTR BR-272(A) (BARBOSA FERRAZ)	288	300	12	PAV		PRT-369	1994
369	PR	369BPR0770	ENTR BR-272(A) (BARBOSA FERRAZ)	ENTR BR-158(A)/272(B)/487(A) (CAMPO MOURAO)	300	354	54	PLA	272BPR0450		1994
369	PR	369BPR0780	ENTR BR-158(A)/272(B)/487(A) (CAMPO MOURAO)	ENTR BR-158(B)/487(B)	354	355,7	1,7	DUP	487BPR0180, 158BPR0590	PRT-369	1994
369	PR	369BPR0790	ENTR BR-158(B)/487(B)	ENTR PR-471 (P/MAMBORE)	355,7	387	31,3	PAV			1994
369	PR	369BPR0795	ENTR PR-471 (P/MAMBORE)	ENTR PR-468	387	411,2	24,2	PAV			1994
369	PR	369BPR0800	ENTR PR-468	ENTR PR-239(A)	411,2	435,2	24	PAV			1994
369	PR	369BPR0805	ENTR PR-239(A)	UBIRATA	435,2	447,6	12,4	PAV			1994
369	PR	369BPR0810	UBIRATA	ENTR PR-239(B)	447,6	473,6	26	PAV			1994
369	PR	369BPR0830	ENTR PR-239(B)	ENTR PR-574 (P/CAFELANDIA)	473,6	490,6	17	PAV			1994
369	PR	369BPR0850	ENTR PR-574 (P/CAFELANDIA)	ENTR PR-573 (CORBELIA)	490,6	501,4	10,8	PAV			1994
369	PR	369BPR0870	ENTR PR-573 (CORBELIA)	ENTR BR-277/467 (CASCAVEL)	501,4	525,6	24,2	PAV			1994

5 0 6 0 9 * 0 0 1 9 0 1 / 2 0 1 2 - 9 0
Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes
DNIT PARANÁ
Fl. 65
Pub.

BR	UF	CODIGO	LOCAL_INI	LOCAL_FIM	KM_INI	KM_FIM	EXTENSAO	SUPERFICIE	PNCONCID	EST_CONCID	VERSAO
277	PR	277BPR0290	ENTR PR-471 (B)	ENTR BR-369/467 (CASCAVEL)	550,1	585,3	35,2	PAV			1996
277	PR	277BPR0310	ENTR BR-369/467 (CASCAVEL)	ENTR PR-182(A)	585,3	603,7	18,4	PAV			1996
277	PR	277BPR0325	ENTR PR-182(A)	ENTR PR-182(B) (SANTA TERESA)	603,7	610,8	7,1	PAV			1996
277	PR	277BPR0330	ENTR PR-182(B) (SANTA TERESA)	ENTR PR-468	610,8	633,8	23	PAV			1996
277	PR	277BPR0335	ENTR PR-468	ENTR BR-163/PR-495 (MEDIANEIRA)	633,8	672,6	38,8	PAV			1996
277	PR	277BPR0350	ENTR BR-163/PR-495 (MEDIANEIRA)	STA TEREZINHA DO ITAIPU	672,6	708,8	36,2	PAV			1996
277	PR	277BPR0370	STA TEREZINHA DO ITAIPU	P/FOZ DO IGUACU	708,8	726,3	17,5	PAV			1996
277	PR	277BPR0390	P/FOZ DO IGUACU	FRONT BRASIL/PARAGUAI (PONTE DA AMIZADE)	726,3	731,1	4,8	PAV			1996
277	PR	277BPR9010	ENTR BR-277	P/PARANAGUA	0	1,5	1,5	PAV			1996
277	PR	277BPR9020	ENTR BR-277 (PONTE S/ RIO EMBOGUACU)	P/PORTO PARANAGUA	0	2,8	2,8	PAV			1996
280	PR	280BPR0170	DIV SC/PR (PORTO UNIAO/U DA VITORIA)	ENTR BR-153(A)	0	6,6	6,5	PAV		PR-448	1996
280	PR	280BPR0180	ENTR BR-153(A)	ENTR PR-170	6,6	33	26,4	PAV	153BPR1490		1996
280	PR	280BPR0187	ENTR PR-170	GEN CARNEIRO	33	40,5	7,5	PAV	153BPR1497		1996
280	PR	280BPR0190	GEN CARNEIRO	ENTR BR-153(B)	40,5	71,3	30,8	PAV	153BPR1500		1996
280	PR	280BPR0210	ENTR BR-153(B)	P/PALMAS	71,3	131	59,7	PAV		PRT-280	1996
280	PR	280BPR0220	P/PALMAS	ENTR PR-449	131	134,1	3,1	PAV		PRT-280	1996
280	PR	280BPR0230	ENTR PR-449	ENTR PR-459 (P/CLEVELANDIA)	134,1	169	34,9	PAV		PRT-280	1996
280	PR	280BPR0250	ENTR PR-459 (P/CLEVELANDIA)	ENTR BR-158(A)/480(A)	169	217,1	48,1	PAV		PRT-280	1996
280	PR	280BPR0290	ENTR BR-158(A)/480(A)	ENTR BR-158(B)/480(B)	217,1	224,1	7	PAV	158BPR1010, 480BPR0030	PRT-280	1996
280	PR	280BPR0300	ENTR BR-158(B)/480(B)	VITORINO	224,1	225,7	1,6	PAV	158BPR1020, 480BPR0040	PRT-280	1996
280	PR	280BPR0310	VITORINO	ENTR BR-373(A)/PR-180 (MARMELEIRO)	225,7	258	32,3	PAV		PRT-280	1996
280	PR	280BPR0330	ENTR BR-373(A)/PR-180 (MARMELEIRO)	ENTR PR-182 (P/SALGADO FILHO)	258	297	39	PAV	373BPR0530		1996
280	PR	280BPR0350	ENTR PR-182 (P/SALGADO FILHO)	ENTR BR-163(A) (DIV PR/SC)	297	321	24	PAV	373BPR0550		1996
280	PR	280BPR0370	ENTR BR-163(A) (DIV PR/SC)	P/D CERQ (P INT CARG)	321	328,5	7,5	PAV	373BPR0570, 163BPR0030		1996
280	PR	280BPR0390	P/D CERQ (P INT CARG)	ENTR BR-163(B)/373(B) (BARRACAO)	328,5	330	1,5	DUP	373BPR0590, 163BPR0032		1996
369	PR	369BPR0470	ENTR BR-153 (DIV SP/PR)	ENTR BR-153(B)	0	0,6	0,6	DUP	153BPR1210		1996
369	PR	369BPR0473	ENTR BR-153(B)	FINAL DE PISTA DUPLA	0,6	3,9	3,3	DUP			1996
369	PR	369BPR0480	FINAL DE PISTA DUPLA	ENTR PR-431 (CAMBARA)	3,9	22,1	18,2	PAV			1996
369	PR	369BPR0490	ENTR PR-431 (CAMBARA)	ENTR PR-092/517 (ANDIRA)	22,1	36,9	14,8	PAV			1996
369	PR	369BPR0510	ENTR PR-092/517 (ANDIRA)	ENTR PR-436/519 (BANDEIRANTES)	36,9	55,6	18,7	PAV			1996
369	PR	369BPR0530	ENTR PR-436/519 (BANDEIRANTES)	ENTR PR-518 (SANTA MARIANA)	55,6	74,8	19,2	PAV			1996
369	PR	369BPR0540	ENTR PR-518 (SANTA MARIANA)	INICIO PISTA DUPLA	74,8	87,5	12,7	PAV			1996
369	PR	369BPR0543	INICIO PISTA DUPLA	ENTR PR-160(A) (CORNELIO PROCOPIO)	87,5	91,8	4,3	DUP			1996
369	PR	369BPR0545	ENTR PR-160(A) (CORNELIO PROCOPIO)	ENTR PR-160(B)	91,8	92,1	0,3	PAV			1996
369	PR	369BPR0550	ENTR PR-160(B)	ENTR PR-525	92,1	102,8	10,7	PAV			1996
369	PR	369BPR0565	ENTR PR-525	ENTR PR-442(A) (P/URAI)	102,8	108,5	5,7	PAV			1996
369	PR	369BPR0570	ENTR PR-442(A) (P/URAI)	ENTR PR-442(B)	108,5	111,8	3,3	PAV			1996
369	PR	369BPR0575	ENTR PR-442(B)	ENTR PR-090(A)	111,8	127,6	15,8	PAV			1996
369	PR	369BPR0580	ENTR PR-090(A)	ENTR PR-443 (JATAIZINHO)	127,6	131,8	4,2	PAV			1996
369	PR	369BPR0590	ENTR PR-443 (JATAIZINHO)	ENTR PR-090(B) (BIPORA)	131,8	139,5	7,7	PAV			1996
369	PR	369BPR0610	ENTR PR-090(B) (BIPORA)	INICIO PISTA DUPLA	139,5	144,4	4,9	PAV			1996
369	PR	369BPR0615	INICIO PISTA DUPLA	LONDRINA	144,4	149,8	5,4	DUP			1996
369	PR	369BPR0620	LONDRINA	ENTR PR-445	149,8	160,2	10,4	DUP			1996
369	PR	369BPR0630	ENTR PR-445	ACS.LESTE A CAMBE	160,2	162,4	2,2	DUP			1996
369	PR	369BPR0650	ACS.LESTE A CAMBE	ACS.OESTE A CAMBE	162,4	169,8	7,4	DUP			1996
369	PR	369BPR0660	ACS.OESTE A CAMBE	FINAL PISTA DUPLA	169,8	174,5	4,7	DUP			1996
369	PR	369BPR0665	FINAL PISTA DUPLA	ENTR PR-170 (ROLANDIA)	174,5	176,3	1,8	PAV			1996
369	PR	369BPR0670	ENTR PR-170 (ROLANDIA)	ENTR PR-218/444 (ARAPONGAS)	176,3	187,1	10,8	PAV			1996
369	PR	369BPR0690	ENTR PR-218/444 (ARAPONGAS)	ENTR BR-376(A)/466(A) (APUCARANA)	187,1	214	26,9	PAV			1996
369	PR	369BPR0710	ENTR BR-376(A)/466(A) (APUCARANA)	ENTR BR-376(B) (JANDAIA DO SUL)	214	230,8	16,8	PAV	466BPR0010, 376BPR0250		1996
369	PR	369BPR0720	ENTR BR-376(B) (JANDAIA DO SUL)	ENTR BR-466(B)	230,8	241,5	10,7	PAV	466BPR0030		1996
369	PR	369BPR0730	ENTR BR-466(B)	ENTR PR-546 (BOM SUCESSO)	241,5	252,3	10,8	PAV			1996
369	PR	369BPR0740	ENTR PR-546 (BOM SUCESSO)	ENTR PR-457 (S PEDRO DO IVAI)	252,3	274,9	22,6	PAV		PRT-369	1996
369	PR	369BPR0750	ENTR PR-457 (S PEDRO DO IVAI)	ENTR PR-082 (FENIX)	274,9	288,9	14	PLA			1996
369	PR	369BPR0760	ENTR PR-082 (FENIX)	ENTR BR-272(A) (BARBOSA FERRAZ)	288,9	300,9	12	PAV		PRT-369	1996
369	PR	369BPR0770	ENTR BR-272(A) (BARBOSA FERRAZ)	ENTR BR-158(A)/272(B)/487(A) (CAMPO MOURAO)	300,9	354,8	54	PLA	272BPR0450		1996
369	PR	369BPR0780	ENTR BR-158(A)/272(B)/487(A) (CAMPO MOURAO)	ENTR BR-158(B)/487(B)	354,9	356,6	1,7	DUP	487BPR0160, 158BPR0690	PRT-369	1996
369	PR	369BPR0790	ENTR BR-158(B)/487(B)	ENTR PR-471 (P/MAMBORE)	356,6	387,9	31,3	PAV			1996
369	PR	369BPR0795	ENTR PR-471 (P/MAMBORE)	ENTR PR-468	387,9	412,1	24,2	PAV			1996
369	PR	369BPR0800	ENTR PR-468	ENTR PR-239(A)	412,1	436,1	24	PAV			1996
369	PR	369BPR0805	ENTR PR-239(A)	UBIRATA	436,1	448,5	12,4	PAV			1996
369	PR	369BPR0810	UBIRATA	ENTR PR-239(B)	448,5	474,5	26	PAV			1996
369	PR	369BPR0830	ENTR PR-239(B)	ENTR PR-574 (P/CAFELANDIA)	474,5	491,5	17	PAV			1996
369	PR	369BPR0850	ENTR PR-574 (P/CAFELANDIA)	ENTR PR-573 (CORBELIA)	491,5	502,3	10,8	PAV			1996
369	PR	369BPR0870	ENTR PR-573 (CORBELIA)	ENTR BR-277/467 (CASCAVEL)	502,3	526,5	24,2	PAV			1996
373	PR	373BPR0260	DIV SP/PR (RIBEIRA/ADRIANOPOLIS)	ENTR PR-092/340 (CERRO AZUL)	0	51	51	PLA			1996
373	PR	373BPR0270	ENTR PR-092/340 (CERRO AZUL)	ENTR PR-090	51	109	58	PLA			1996
373	PR	373BPR0290	ENTR PR-090	ENTR BR-487(A)/PR-151 (PONTA GROSSA)	109	164	55	PLA			1996
373	PR	373BPR0310	ENTR BR-487(A)/PR-151 (PONTA GROSSA)	ENTR BR-376(A)	164	171,8	7,8	PAV	487BPR0350	PR-151	1996
373	PR	373BPR0320	ENTR BR-376(A)	ENTR BR-376(B) (CAETANO)	171,8	183	11,2	DUP	487BPR0340, 376BPR0390		1996
373	PR	373BPR0330	ENTR BR-376(B) (CAETANO)	ENTR BR-487(B) (UVAIA)	183	199,9	16,9	PAV	487BPR0330		1996

5 0 6 0 9 * 0 0 1 9 0 1 / 2 0 1 2 - 9 0
Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT
Rub.
Fl. 06
PARANÁ

DNIT Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes
DPP/CGPLAN/Coordenação de Planejamento

BR	UF	CODREC	LOCAL_INI	LOCAL_FIM	KM_INI	KM_FIM	SUPERFICIE	EXTENSAO	TR_CONCES	PRT_CONCES	VERSAO
277	PR	277BPR0355	INÍCIO PERÍMETRO URBANO MEDIANEIRA	ENTR PR-495 (MEDIANEIRA) *TRECHO URBANO*	670,4	674	PAV	3,6			2001
277	PR	277BPR0360	ENTR PR-495 (MEDIANEIRA)	FIM PERÍMETRO URBANO MEDIANEIRA *TRECHO URBANO*	674	678,9	PAV	4,9			2001
277	PR	277BPR0365	FIM PERÍMETRO URBANO MEDIANEIRA	INIC PERÍMETRO URBANO S MIGUEL DO IGUAÇU	678,9	688,6	PAV	9,7			2001
277	PR	277BPR0370	INIC PERÍMETRO URBANO S MIGUEL DO IGUAÇU	FIM PERÍMETRO URBANO S MIGUEL DO IGUAÇU *TRECHO URBANO*	688,6	694,3	PAV	5,7			2001
277	PR	277BPR0375	FIM PERÍMETRO URBANO S MIGUEL DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DO ITAIPU	694,3	709,9	PAV	15,6			2001
277	PR	277BPR0380	SANTA TEREZINHA DO ITAIPU	INÍCIO PISTA DUPLA	709,9	711,3	PAV	1,4			2001
277	PR	277BPR0383	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO FOZ DO IGUAÇU	711,3	726,9	DUP	15,6			2001
277	PR	277BPR0385	ACESSO FOZ DO IGUAÇU	FIM PISTA DUPLA	726,9	731	DUP	4,1			2001
277	PR	277BPR0387	FIM PISTA DUPLA	ADUANA FOZ DO IGUAÇU	731	731,9	PAV	0,9			2001
277	PR	277BPR0390	ADUANA FOZ DO IGUAÇU	FRONT BRASIL/PARAGUAI (PONTE DA AMIZADE)	731,9	732,2	PAV	0,3			2001
277	PR	277BPR0010	ENTR BR-277 (PONTE S/ RIO EMBOGUAÇU)	ACESSO PORTO PARANAGUÁ	0	2,9	PAV	2,9			2001
277	PR	277BPR0020	ACESSO PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	0	1,5	PAV	1,5			2001
277	PR	277BPR0510	ACESSO SANTA	ACESSO FÁBRICA CIMENTO ITAMBÉ	0	8,4	PAV	8,4	376BPR0430		2001
277	PR	277BPR0520	ACESSO FÁBRICA CIMENTO ITAMBÉ	ENTR PR-423	8,4	10,6	PAV	2,2	376BPR0435		2001
277	PR	277BPR0530	ENTR PR-423	ENTR PR-510 (P/BATÉIAS)	10,6	16,6	PAV	6	376BPR0440		2001
277	PR	277BPR0540	ENTR PR-510 (P/BATÉIAS)	ACESSO CAMPO LARGO	16,6	19,1	PAV	2,5	376BPR0445		2001
280	PR	280BPR0170	DIV SC/PR (PORTO UNIÃO/UNIÃO DA VITÓRIA)	ENTR BR-153(A)/PR-446	0	5,6	PAV	5,6		PR-446	2001
280	PR	280BPR0180	ENTR BR-153(A)/PR-446	ENTR PR-170	5,6	33	PAV	28,4	153BPR1400		2001
280	PR	280BPR0187	ENTR PR-170	GENERAL CARNEIRO	33	40,5	PAV	7,5	153BPR1497		2001
280	PR	280BPR0190	GENERAL CARNEIRO	ENTR BR-153(B)	40,5	71,3	PAV	30,8	153BPR1500		2001
280	PR	280BPR0210	ENTR BR-153(B)	ACESSO PALMAS	71,3	131	PAV	59,7		PRT-280	2001
280	PR	280BPR0220	ACESSO PALMAS	ENTR PR-449	131	135,5	PAV	4,5		PRT-280	2001
280	PR	280BPR0230	ENTR PR-449	ENTR PR-459 (P/CLEVELÂNDIA)	135,5	170,4	PAV	34,9		PRT-280	2001
280	PR	280BPR0250	ENTR PR-459 (P/CLEVELÂNDIA)	ENTR BR-158(A)/460(A)	170,4	215,5	PAV	45,1		PRT-280	2001
280	PR	280BPR0290	ENTR BR-158(A)/460(A)	ENTR BR-158(B)/460(B) (VITORINO)	215,5	227,1	PAV	8,6	158BPR1010, 460BPR0030	PRT-280	2001
280	PR	280BPR0300	ENTR BR-158(B)/460(B) (VITORINO)	ENTR BR-373(A)/PR-180 (MARMELEIRO)	227,1	259,4	PAV	32,3		PRT-280	2001
280	PR	280BPR0330	ENTR BR-373(A)/PR-180 (MARMELEIRO)	ENTR PR-182 (P/SALGADO FILHO)	259,4	266,4	PAV	30	373BPR0530		2001
280	PR	280BPR0350	ENTR PR-182 (P/SALGADO FILHO)	ENTR BR-163(A) (DIV PR/SC)	266,4	322,4	PAV	24	373BPR0550		2001
280	PR	280BPR0370	ENTR BR-163(A) (DIV SC/PR)	ACESS DIONÍSIO CERQUEIRA (P INSP CARGAS)	322,4	326,9	PAV	7,5	163BPR0030, 373BPR0570		2001
280	PR	280BPR0390	ACESS DIONÍSIO CERQUEIRA (P INSP CARGAS)	ENTR BR-163(B)/373(B) (BARRACÃO) (P/ DIONÍSIO CERQUEIRA)	329,9	331,4	DUP	1,5	163BPR0032, 373BPR0590		2001
369	PR	369BPR0470	ENTR BR-153(A) (DIV SP/PR)	ENTR BR-153(B)	0	0,6	DUP	0,6	153BPR1210		2001
369	PR	369BPR0473	ENTR BR-153(B)	FIM PISTA DUPLA	0,6	3,8	DUP	3,2			2001
369	PR	369BPR0480	FIM PISTA DUPLA	ENTR PR-431 (P/JACAREZINHO)	3,8	21,8	PAV	18			2001
369	PR	369BPR0490	ENTR PR-431 (P/JACAREZINHO)	ENTR PR-517 (P/ITAMARACÁ)	21,8	36,5	PAV	14,7			2001
369	PR	369BPR0495	ENTR PR-517 (P/ITAMARACÁ)	ENTR PR-092 (P/BARRA DO JACARÉ)	36,5	38,7	PAV	2,2			2001
369	PR	369BPR0500	ENTR PR-092 (P/BARRA DO JACARÉ)	ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (I)	38,7	51,3	PAV	12,6			2001
369	PR	369BPR0505	ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (I)	ENTR PR-436/519 (BANDEIRANTES)	51,3	55,4	PAV	4,1			2001
369	PR	369BPR0520	ENTR PR-436/519 (BANDEIRANTES)	ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (II)	55,4	60,2	PAV	4,8			2001
369	PR	369BPR0530	ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (II)	ENTR PR-516 (SANTA MARIANA)	60,2	73,9	PAV	13,7			2001
369	PR	369BPR0540	ENTR PR-516 (SANTA MARIANA)	INÍCIO PISTA DUPLA	73,9	87,9	PAV	14			2001
369	PR	369BPR0543	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR PR-160(A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	87,9	89,1	DUP	1,2			2001
369	PR	369BPR0545	ENTR PR-160(A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR PR-160(B) (FIM PISTA DUPLA)	89,1	90,7	DUP	1,6		PR-160	2001
369	PR	369BPR0550	ENTR PR-160(B) (FIM PISTA DUPLA)	ENTR PR-525	90,7	101,2	PAV	10,5			2001
369	PR	369BPR0565	ENTR PR-525	ENTR PR-442(A) (P/JURA)	101,2	106,8	PAV	5,6			2001
369	PR	369BPR0570	ENTR PR-442(A) (P/JURA)	ENTR PR-442(B)	106,8	110,1	PAV	3,3		PR-442	2001
369	PR	369BPR0575	ENTR PR-442(B)	ENTR PR-090(A) (P/ASSAÍ)	110,1	125,7	PAV	15,6			2001
369	PR	369BPR0580	ENTR PR-090(A) (P/ASSAÍ)	ENTR PR-445 (JATAIZINHO)	125,7	129,8	PAV	4,1			2001
369	PR	369BPR0590	ENTR PR-445 (JATAIZINHO)	ENTR PR-090(B) (BIPORÃ)	129,8	137,3	PAV	7,5			2001
369	PR	369BPR0610	ENTR PR-090(B) (BIPORÃ)	INÍCIO PISTA DUPLA	137,3	143,1	PAV	5,8			2001
369	PR	369BPR0615	INÍCIO PISTA DUPLA	INT RFFSA (LONDRINA)	143,1	147,4	DUP	4,3			2001
369	PR	369BPR0620	INT RFFSA (LONDRINA)	ENTR PR-445	147,4	157,8	DUP	10,4			2001
369	PR	369BPR0630	ENTR PR-445	ACESSO LESTE CAMBÉ	157,8	159,9	DUP	2,1			2001
369	PR	369BPR0650	ACESSO LESTE CAMBÉ	ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA	159,9	167,3	DUP	7,4			2001
369	PR	369BPR0660	ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA	ENTR PR-170 (ROLÂNDIA)	167,3	173,8	PAV	6,5			2001
369	PR	369BPR0665	ENTR PR-170 (ROLÂNDIA)	FIM CONTORNO ROLÂNDIA	173,8	178,3	PAV	4,5			2001
369	PR	369BPR0670	FIM CONTORNO ROLÂNDIA	ENTR PR-444	178,3	182,2	PAV	3,9			2001
369	PR	369BPR0675	ENTR PR-444	ACESSO ARAPONGAS	182,2	187	PAV	4,8			2001
369	PR	369BPR0680	ACESSO ARAPONGAS	FIM CONTORNO SUL ARAPONGAS	187	189,7	PAV	2,7			2001
369	PR	369BPR0685	FIM CONTORNO SUL ARAPONGAS	ENTR PR-170 (INÍCIO CONT NORTE APUCARANA)	189,7	198,7	PAV	9			2001
369	PR	369BPR0690	ENTR PR-170 (INÍCIO CONT NORTE APUCARANA)	ACESSO LESTE BR-376 (APUCARANA)	198,7	203,7	PAV	5			2001
369	PR	369BPR0695	ACESSO LESTE BR-376 (APUCARANA)	ENTR BR-376(A)/466(A) (CONTORNO SUL APUCARANA)	203,7	210,7	PAV	7			2001
369	PR	369BPR0700	ENTR BR-376(A)/466(A) (CONTORNO SUL APUCARANA)	ENTR PR-170 (FIM CONTORNO NORTE APUCARANA)	210,7	211,7	PAV	1	466BPR0005, 376BPR0260		2001
369	PR	369BPR0705	ENTR PR-170 (FIM CONTORNO NORTE APUCARANA)	ACESSO PIRAPÓ	211,7	213,4	PAV	1,7	376BPR0255, 466BPR0007		2001
369	PR	369BPR0710	ACESSO PIRAPÓ	ACESSO CAMBIRA	213,4	219,6	PAV	6,4	376BPR0250, 466BPR0010		2001
369	PR	369BPR0715	ACESSO CAMBIRA	ACESSO CONTORNO SUL JANDAIA DO SUL	219,6	225	PAV	5,2	466BPR0015, 376BPR0240		2001
369	PR	369BPR0720	ACESSO CONTORNO SUL JANDAIA DO SUL	ENTR BR-376(B) (JANDAIA DO SUL)	225	227,6	PAV	2,6	466BPR0020, 376BPR0235		2001
369	PR	369BPR0725	ENTR BR-376(B) (JANDAIA DO SUL)	ACESSO SUL JANDAIA DO SUL	227,6	231,1	PAV	3,5	466BPR0025		2001
369	PR	369BPR0730	ACESSO SUL JANDAIA DO SUL	ENTR BR-466(B) (SÃO JOSÉ)	231,1	238,6	PAV	7,5	466BPR0030		2001
369	PR	369BPR0735	ENTR BR-466(B) (SÃO JOSÉ)	ENTR PR-546 (BOM SUCESSO)	238,6	246,2	PAV	7,6			2001
369	PR	369BPR0740	ENTR PR-546 (BOM SUCESSO)	ENTR PR-457 (SÃO PEDRO DO IVAÍ)	246,2	271,8	PAV	25,4		PRT-369	2001
369	PR	369BPR0750	ENTR PR-457 (SÃO PEDRO DO IVAÍ)	ENTR PR-082 (FÊNIX)	271,8	285,2	PLA	13,6			2001
369	PR	369BPR0760	ENTR PR-082 (FÊNIX)	ENTR BR-272(A) (BARBOSA FERRAZ)	285,2	297,2	PAV	12		PRT-369	2001
369	PR	369BPR0770	ENTR BR-272(A) (BARBOSA FERRAZ)	ENTR BR-158(A)/272(B) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	297,2	334,1	PLA	36,9	272BPR0440		2001
369	PR	369BPR0775	ENTR BR-158(A)/272(B) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	ENTR BR-487	334,1	343,8	EOP	9,7	158BPR0860		2001
369	PR	369BPR0780	ENTR BR-487	ENTR BR-158(B) (ACESSO SUDOESTE CAMPO MOURÃO)	343,8	346,2	EOP	2,4	158BPR0880	PR-158	2001
369	PR	369BPR0785	ENTR BR-158(B) (ACESSO SUDOESTE CAMPO MOURÃO)	ACESSO OESTE CAMPO MOURÃO	346,2	349,6	EOP	3,4			2001
369	PR	369BPR0790	ACESSO OESTE CAMPO MOURÃO	ENTR PR-471 (P/MAMBORÊ)	349,6	376,6	PAV	27			2001
369	PR	369BPR0795	ENTR PR-471 (P/MAMBORÊ)	ENTR PR-465	376,6	400,8	PAV	24,2			2001
369	PR	369BPR0800	ENTR PR-465	ENTR PR-239(A)	400,8	424,8	PAV	24			2001
369	PR	369BPR0805	ENTR PR-239(A)	UBIRATÃ	424,8	437,2	PAV	12,4			2001

5 0609 * 001901 / 2012 - 90
Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT PARANÁ Fl. 01

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

Atualizado até 23/08/2011

Versão:2011

Código	Local de Início	Local de Fim	km Inicial	km Final	Extensão	Superfície Federal	Federal Coincidente	Federal Coincidente	Federal Coincidente	Estadual Coincidente	Superfície Estadual Coincidente	Lei 9.052/2003	Concessão / Gravame
369BPR0520	ENTR PR-436/519 (BANDEIRANTES)	ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (II)	55,9	60,7	4,8	PAV							Concessão Estadual
369BPR0530	ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (II)	ENTR PR-518 (SANTA MARIANA)	60,7	70,9	10,2	PAV							Concessão Estadual
369BPR0540	ENTR PR-518 (SANTA MARIANA)	INÍCIO PISTA DUPLA	70,9	88,0	17,1	PAV							Concessão Estadual
369BPR0543	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR PR-160(A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	88,0	89,2	1,2	DUP							Concessão Estadual
369BPR0545	ENTR PR-160(A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR PR-160(B) (FIM PISTA DUPLA)	89,2	90,8	1,6	PLA				PR-160	DUP		Concessão Estadual
369BPR0550	ENTR PR-160(B) (FIM PISTA DUPLA)	ENTR PR-525	90,8	101,3	10,5	PAV							Concessão Estadual
369BPR0565	ENTR PR-525	ENTR PR-442(A) (P/URAÍ)	101,3	106,8	5,5	PAV							Concessão Estadual
369BPR0570	ENTR PR-442(A) (P/URAÍ)	ENTR PR-442(B)	106,8	110,1	3,3	PLA				PR-442	PAV		Concessão Estadual
369BPR0575	ENTR PR-442(B)	ENTR PR-090(A) (P/ASSAÍ)	110,1	125,7	15,6	PAV							Concessão Estadual
369BPR0580	ENTR PR-090(A) (P/ASSAÍ)	ENTR PR-443 (JATAIZINHO)	125,7	129,9	4,2	DUP							Concessão Estadual
369BPR0590	ENTR PR-443 (JATAIZINHO)	ENTR PR-090(B) (IBIPORÃ)	129,9	137,0	7,1	DUP							Concessão Estadual
369BPR0615	ENTR PR-090(B) (IBIPORÃ)	INT RFFSA (LONDRINA)	137,0	147,9	10,9	DUP							Concessão Estadual
369BPR0620	INT RFFSA (LONDRINA)	ENTR PR-445	147,9	157,9	10,0	DUP							Concessão Estadual
369BPR0630	ENTR PR-445	ACESSO LESTE CAMBÉ ENTR PR-323	157,9	160,1	2,2	DUP							Concessão Estadual
369BPR0650	ACESSO LESTE CAMBÉ	ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA	160,1	167,7	7,6	DUP							Concessão Estadual
369BPR0660	ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA	ENTR PR-170 (ROLÂNDIA)	167,7	174,2	6,5	PAV							Concessão Estadual
369BPR0665	ENTR PR-170 (ROLÂNDIA)	FIM CONTORNO ROLÂNDIA	174,2	178,7	4,5	PAV							Concessão Estadual
369BPR0670	FIM CONTORNO ROLÂNDIA	ENTR PR-444	178,7	182,7	4,0	DUP							Concessão Estadual
369BPR0675	ENTR PR-444	ACESSO ARAPONGAS	182,7	187,5	4,8	PAV							Concessão Estadual
369BPR0680	ACESSO ARAPONGAS	FIM CONTORNO SUL ARAPONGAS	187,5	190,2	2,7	PAV							Concessão Estadual
369BPR0685	FIM CONTORNO SUL ARAPONGAS	ENTR PR-170 (INÍCIO CONT NORTE APUCARANA)	190,2	200,8	10,6	DUP							Concessão Estadual
369BPR0690	ENTR PR-170 (INÍCIO CONT NORTE APUCARANA)	ACESSO LESTE BR-376 (APUCARANA)	200,8	204,4	3,6	PAV							Concessão Estadual
369BPR0695	ACESSO LESTE BR-376 (APUCARANA)	ENTR BR-376(A)/466(A) (CONTORNO SUL APUCARANA)	204,4	211,3	6,9	PAV							Concessão Estadual
369BPR0700	ENTR BR-376(A)/466(A) (CONTORNO SUL APUCARANA)	ENTR PR-170 (FIM CONTORNO NORTE APUCARANA)	211,3	212,6	1,3	PAV	376BPR0260	466BPR0005					Concessão Estadual
369BPR0705	ENTR PR-170 (FIM CONTORNO NORTE APUCARANA)	ACESSO PIRAPÓ	212,6	214,2	1,6	PAV	376BPR0255	466BPR0007					Concessão Estadual
369BPR0710	ACESSO PIRAPÓ	ACESSO CAMBIRA	214,2	220,6	6,4	PAV	376BPR0250	466BPR0010					Concessão Estadual

30,7

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
Rub.
Fl. 08
DNIT PARANÁ

50609.001901/2012-90

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT PARANÁ Fl. 09 Rub.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
CONVÊNIO Nº002/96 - Lote 01

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E O ESTADO DO PARANÁ, PARA A ADMINISTRAÇÃO DE RODOVIA E A EXPLORAÇÃO DE TRECHO DE RODOVIA FEDERAL.

Aos 25 dias de outubro de 1996, a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, inscrito no CGC/MF sob o nº 37.115.342/0032-63, neste ato representado pelo Ministro de Estado dos Transportes, **Sr. Alcides José Saldanha**, casado, Advogado, com domicílio especial no 6º andar do Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, doravante denominado **DELEGANTE**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**, inscrito no CGC/MF sob o nº 33.628.777/0001-54, com sede no SAN, Quadra 03, lote "A" - Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Sr. Maurício Hasenclever Borges**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da C.I. nº M396.336 - SSP/MG, C.I.C. nº 006.996.756-34, residente e domiciliado na Academia de Tênis, ap. 532, Setor de Clubes Sul - Brasília/DF, assistido pelo Diretor de Concessões Rodoviárias, **Sr. Dirceu César Façanha**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da C.I. nº 2.066.032 - IFP/RJ, C.I.C. nº 178.409.617-20, residente e domiciliado a SQN 304, Bloco "A", ap. 104, Asa Norte - Brasília/DF, doravante denominado **DNER**, e o **ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n - Curitiba/PR, neste ato representado por seu Governador, **Sr. Jaime Lerner**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do C.I.C. nº 000.434.869-91, com domicílio especial no Palácio Iguaçu, sito na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n - Curitiba/PR, doravante denominado **DELEGATÁRIO**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PARANÁ**, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.416.882/0001-32, sito na Av. Iguaçu, nº 420 - 2º andar, na cidade de Curitiba - PR, representada por seu Secretário, **Sr. Deni Lineu Schwartz**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da C.I. nº 261.080-9 - SSP/PR e C.I.C. nº 005.648.429-15, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, inscrito no CGC/MF sob o nº 76.669.324/0001-89. com sede na Av. Iguaçu, nº 420 - 6º andar, na cidade de Curitiba/PR, neste

DNIT
PARANÁ
Fl. 10
Rub.
Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes

ato representado por seu Diretor, **Sr. Luiz Alberto Küster**, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, portador da C.I. nº 1.123.287 - SSP/PR, C.I.C. nº 357.613.009-82, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 590, Guarapuava - Curitiba/PR, doravante denominado **DER,** resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO,** conforme o que consta dos processos nº 50000.011866/96-58 e 51100.008925/96-18, observados a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996 e a Portaria nº 368/GM, de 11 de setembro de 1996, do Ministro dos Transportes, sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a delegação, da União para o Estado do Paraná, da **administração de rodovia** e exploração de **trecho de rodovia federal,** nos termos da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, e da Portaria nº 368/GM, de 11 de setembro de 1996, do Ministro dos Transportes, identificados na Cláusula Segunda.

Parágrafo único. Excluem-se da presente delegação as residências do DNER localizadas no trecho delegado, as quais permanecem a ele vinculadas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA IDENTIFICAÇÃO DA RODOVIA E DO TRECHO DE RODOVIA FEDERAL

A rodovia federal delegada à administração, compreendida dentro do território do **DELEGATÁRIO** e o trecho de rodovia federal delegado para fins de exploração correspondem ao **Lote 01**, consoante programa aprovado pelo **DELEGANTE** e são nominados e identificados no quadro abaixo:

LOTE 01				
Rodovia	PNV	Trecho	Extensão (Km)	Km do PNV
BR-369	369BPR0473/0650	Ent.BR-153(B) - Acesso Oeste a Cambé	169,20	Km 0,6 - Km 169,8

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
DNIT
PARANÁ
Fl. 11
Rub.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIA E EXPLORAÇÃO DO TRECHO DE RODOVIA FEDERAL

O **DELEGATÁRIO** exercerá a administração e a exploração da rodovia e do trecho rodoviário delegados mediante concessão, de acordo com o programa aprovado pelo DELEGANTE, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

§ 1º. Para os fins previstos neste Convênio, o **DELEGATÁRIO** promoverá a correspondente licitação para outorga de concessão, na forma das legislações federal e estadual que dispõem sobre o regime de concessões, observadas as normas gerais de licitação ofertadas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e o regulamento próprio do Estado.

§ 2º. A utilização da legislação estadual de concessões e de licitações, assegurar-se-á, desde que não contrarie a legislação federal.

§ 3º. O edital e o contrato de concessão para exploração de trecho de rodovia deverá conter cláusula prevendo verba de fiscalização a ser cobrada pelo Estado sobre o concessionário, cujo produto arrecado será rateado com o DNER em proporções a serem discutidas.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES

1. Incumbe ao **ESTADO DO PARANÁ,** na qualidade de **DELEGATÁRIO**:

I. receber e conservar a rodovia e o trecho rodoviário federais delegados;

II. promover a licitação da concessão do trecho, conforme programa aprovado;

III. adotar todas as providências necessárias à garantia do patrimônio rodoviário delegado até a extinção deste Convênio;

IV. implementar obras de melhoramentos destinadas a aumentar a segurança e a comodidade dos usuários, no período em que os objetos delegados estiverem sob sua administração, até a celebração do contrato de concessão.

DNIT PARANÁ Fl. 12 Rub.

V. responsabilizar-se pela administração da rodovia e do trecho rodoviário delegados, até a celebração do contrato de concessão, a exceção dos segmentos em que existam obras contratadas pelo DNER, até que exerça a faculdade constante do § 2º da Cláusula Sétima deste Convênio;

VI. encaminhar ao DELEGANTE as minutas dos editais de licitação que já estejam em andamento e dos correspondentes contratos de concessão para exploração do trecho;

VII. encaminhar, previamente, ao DELEGANTE as minutas dos editais de licitação que ainda irão ser iniciadas, acompanhadas dos correspondentes contratos de concessão para exploração do trecho;

VIII. encaminhar ao DNER os projetos ou programas que envolvam utilização da faixa de domínio;

IX. submeter ao Ministério dos Transportes qualquer alteração do programa inicial;

X. responsabilizar-se perante terceiros por atos e eventos posteriores à vigência do presente Convênio, afetos à exploração da rodovia e do trecho delegado;

XI. reverter ao DNER, ao final do prazo da concessão, todos os bens que lhe foram transferidos em decorrência deste Convênio, assim como dos bens que forem vinculados ao Convênio, sem qualquer ônus para o mesmo;

XII. assegurar o cumprimento das metas a serem atingidas conforme o programa previamente aprovado pelo **DELEGANTE**;

XIII. promover, quando for o caso, a desapropriação ou a instituição de servidão administrativa em áreas contíguas à rodovia e ao trecho de rodovia federais delegados, arcando com o ônus correspondente ao ato, se antes da celebração do contrato de concessão;

XIV. dar condições e apoiar o DNER no exercício das tarefas de acompanhamento, fiscalização e controle deste Convênio;

2. Incumbe ao **DER**, na qualidade de **INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO:**

I. executar e acompanhar o programa de concessão da rodovia e do trecho delegados;

II. garantir a observância das normas, regulamentos e especificações técnicas do DNER, admitida a adoção de inovações desde que previamente aprovadas;

III. encaminhar ao Ministério dos Transportes, por intermédio do DNER, anualmente, as contas relativas às receitas e despesas realizadas pelo Estado ou pela concessionária na exploração

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT PARANÁ Fl. 13 Rub.

da rodovia e/ou do trecho, sob quaisquer das formas previstas na legislação aplicável;

IV. assegurar o cumprimento das metas a serem atingidas conforme o programa previamente aprovado;

V. manter registros, arquivos e controles contábeis específicos relativos à concessão, inclusive recebimento e aplicação de recursos financeiros e receitas auferidas pela concessionária, preservando-os em lugar seguro e de fácil acesso para consultas do DNER, órgão fiscalizador **INTERVENIENTE DO DELEGANTE**;

VI. dar condições e apoiar o DNER no exercício das tarefas de acompanhamento, fiscalização e controle deste Convênio;

3. Incumbe ao Ministério dos Transportes, na qualidade de **DELEGANTE**:

I. aprovar ou desaprovar propostas de alteração do programa inicial, consoante § 3º do art. 4º da Portaria nº 368/GM, de 11 de setembro de 1996;

II. analisar e aprovar minutas de editais e contratos a serem firmados entre o **DELEGATÁRIO** e o Concessionário.

4. Incumbe ao DNER, na qualidade de **INTERVENIENTE DO DELEGANTE**:

I. acompanhar, fiscalizar e coordenar a execução deste Convênio;

II. manifestar-se sobre os relatórios de execução do programa objeto deste Convênio, apresentados pelo **DELEGATÁRIO**;

III. analisar e propor ao Ministro de Estado dos Transportes a aprovação ou desaprovação das propostas de alteração do programa inicial, consoante § 3º do art. 4º da Portaria nº 368/GM, de 11 de setembro de 1996;

IV. transferir ao **DELEGATÁRIO** competências referentes ao poder de polícia administrativa inerentes ao trecho;

V. declarar a utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa de áreas contíguas à rodovia e/ou ao trecho de rodovia federais, observado o trâmite constante do art. 8º e seus §§, da Portaria nº 368/GM, de 11 de setembro de 1996, do Ministro dos Transportes;

VI. apresentar, periodicamente, ao Ministério dos Transportes, relatório das atividades de fiscalização da execução deste Convênio, instruído com elementos demonstrativos dos fatos, de forma a manter atualizado o acompanhamento do desenvolvimento da atividade pelo **DELEGATÁRIO**,

DNIT PARANÁ Fl. 14 Rub. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

objetivando resguardar o interesse público e assegurar o cumprimento das metas propostas.

VII. utilizar, para fiscalização do presente Convênio, o pessoal e as instalações das residências existentes na rodovia e no trecho delegados;

VIII. transferir, para o **DELEGATÁRIO** o produto das multas arrecadas por excesso de peso, excluídos os custos administrativos para sua cobrança.

CLÁUSULA QUINTA
DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO DNER.

Por este instrumento ficam transferidas ao **DELEGATÁRIO**, as competências referentes ao poder de polícia administrativa do DNER, compreendidas entre elas:

I. autuação dos veículos por excesso de peso, na forma do contido no Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento;

II. cobrança dos valores referentes aos danos ao patrimônio da rodovia, com a obrigatoriedade da reposição do bem;

III. fiscalização da faixa de domínio de modo a evitar sua ocupação indevida;

IV. cobrança e arrecadação dos valores correspondentes a taxa de utilização da via (TUV), referentes ao transporte de cargas indivisíveis em pesos ou dimensões;

V. fiscalização dos acessos às rodovias federais, objeto deste Convênio, na forma das normas vigentes do DNER.

CLÁUSULA SEXTA
DA TRANSFERÊNCIA DE BENS

Até 90 (noventa) dias da entrada em vigor deste Convênio, as partes efetivarão e concluirão inventário dos bens que serão transferidos ao **DELEGATÁRIO,** nele incluído o rol das obras existentes a cargo do DNER.

Parágrafo único. Finda a inventariança a que se refere esta Cláusula, no prazo de 20(vinte) dias, as parte convenentes firmarão "Termo de Entrega e Recebimento dos bens, com cláusula expressa de reversão".

DNIT
PARANÁ
Fl. 15
Rub.
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIGOR

As obrigações decorrentes de contratos de obras e serviços celebrados com o DNER, vigentes na data de assinatura do presente Convênio, permanecerão sob responsabilidade daquela Autarquia.

§ 1º. As obrigações contratuais referidas nesta cláusula poderão ser sub-rogadas ao **DELEGATÁRIO**, caso este manifeste interesse.

§ 2º. A manifestação de interesse deverá ser formalizada por escrito e as negociações serão levadas a termo, o qual deverá ser anexado ao respectivo processo de delegação e fará parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA
DA APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DO ESTADO

O **DELEGATÁRIO** poderá aplicar sua legislação, na cobrança de pedágio ou outra forma de cobrança cabível, que não contrarie a legislação federal.

§ 1º. Quando o **DELEGATÁRIO** pretender aplicar sua legislação na cobrança do pedágio, deverá manifestar previamente sua pretensão ao Ministério dos Transportes, devendo vir instruída a pretensão com cópia da legislação e manifestação de sua Procuradoria, assegurada a não infringência de legislação federal.

§ 2º. A receita auferida na forma prevista nesta Cláusula será aplicada em obras complementares, no melhoramento, na ampliação de capacidade, na conservação e na sinalização da rodovia e nos trechos rodoviários que lhe dão acesso.

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
DNIT
PARANÁ
Fls. 16
Rub.

CLÁUSULA NONA
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Na forma prevista na Lei nº 9.277/96, a União poderá destinar recursos financeiros à construção, conservação, melhoramento e operação da rodovia ou trecho de rodovia federais, desde que tais obras e serviços não sejam de responsabilidade da concessionária.

Parágrafo único. Havendo a destinação de recursos da União para os fins de que trata esta cláusula, o repasse dos recursos financeiros serão efetuados mediante celebração de Convênio próprio entre o **DELEGANTE** e o **DELEGATÁRIO.**

CLÁUSULA DÉCIMA
DO PRAZO

O prazo da presente delegação é de 25 (vinte e cinco) anos. prorrogável na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
DA DENÚNCIA

As partes poderão denunciar o presente Convênio, mediante notificação, com trinta dias de antecedência.

§ 1º. Constituem motivos para denúncia deste Convênio a superveniência de ato, fato ou lei que o torne inviável, a conveniência administrativa devidamente justificada, ou o inadimplemento de quaisquer de

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT PARANÁ Fl. 17 Rub.

suas cláusulas e condições, responsabilizando-se a parte que der causa denúncia pelas respectivas indenizações.

§ 2º. A denúncia deste Convênio, por qualquer das partes, não prejudicará o contrato de concessão dele decorrente.

§ 3º. Na verificação da hipótese prevista no item anterior, operar-se-á a sub-rogação do **DELEGATÁRIO** pelo **DELEGANTE** nos direitos e obrigações do contrato de concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
DA INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES NO CONTRATO DE CONCESSÃO

Considerados os dispostos nos §§ 2º e 3º da Cláusula Décima Segunda, o Ministério dos Transportes será interveniente no Contrato de Concessão a ser celebrado entre o **DELEGATÁRIO** e o **CONCESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A União e o Estado do Paraná, farão publicar o extrato do presente Convênio de Delegação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, correndo as despesas à Conta da União e do Estado, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA
DO FORO

As partes convenentes elegem o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
PARANÁ
Fl. 18
Rub.

E, por assim estarem justos e acordados, as partes assinam este Convênio em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA
Ministro de Estado
dos Transportes
DELEGANTE

JAIME LERNER
Governador do Estado
do Paraná
DELEGATÁRIO

MAURICIO HASENCLEVER BORGES
Diretor Geral do DNER
INTERVENIENTE DO DELEGANTE

DENI LINEU SCHWARTZ
Secretário de Estado dos
Transportes do Paraná
INTERVENIENTE

DIRCEU CÉSAR FAÇANHA
Diretor de Concessões
Rodoviárias do DNER
ASSISTENTE

LUIZ ALBERTO KÜSTER
Diretor Geral do DER
INTERVENIENTE DO DELEGATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Paulo Luiz Notari Camino
Assessor do Ministro
dos Transportes

Maurício Eduardo Sá de Ferrante
Procurador-Geral do DER/PR

50609*001901/2012-90

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT PARANÁ Fl. 19 Rub.

50609*001901/2012-90

PROTOCOLO-CURITIBA

Ao: SV.OR

Em, 11 / 12 / 12

29

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente:	"Eng. Carlos Belluzzi" <dnit.carlos@gmail.com>
Para:	Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Com Cópia:	"Eng. MÃirio Santos - DNIT" <mario.santos@dnit.gov.br>, rolando.marreta@dnit.gov.br
Data:	27/11/2012 16:43
Assunto:	Regularização de areas afetadas pelo antigo traça do rodovia BR-369 perímetro urbano de Cambé.
Anexos:	SNV2012_Internet.xls (4.2 MB) PNV 1994.xls (1.6 MB) SEGMENTO DA RODOVIA BR369-cAMBÉ.docx (222 KB)

Fausto
Boa Tarde.

Segue arquivos pra análise e providências quanto a regularização destas areas e anexação da via no sistema viário urbano.

mario Santos
Boa Tarde.

Por gentileza fazer os vossos comentários e se tiver uma outra posição a critério da Chefia de Engenharia , favor me reportar .

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Eng.º JOSÉ CARLOS BELLUZZI DE OLIVEIRA
Supervisor da 7ª UL / DNIT Londrina-PR
Fone: 55 43 3325-4991 / 9119-6911
Part.: 55 43 9951-8750

e-mail : jose.belluzzi@dnit.gov.br ; dnit.carlos@gmail.com

SEGMENTO DA RODOVIA BR-369/PR – PERÍMETRO U..BANO DE CAMBÉ
A/C: Mario Santos/ Operações Rodoviárias-DNIT

Pelo PNV-2011 (atual) no perímetro urbano de Cambe a rodovia Federal BR-369/PR passa pelo atual contorno sul, conforme consta:

369BPR0650	**ACESSO LESTE CAMBÉ**	**ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA**	**160,1**	**167,7**	**7,6**	**DUP**	**Concessão Estadual/ 0**

Não consta em nossos registros desta regional, documentos de transferência de trecho rodoviário do traçado por dentro da cidade, efetivado pelo Ministério dos Transportes para a Prefeitura Municipal de Cambé-PR.
Desta forma se não consta no PNV o referido segmento deste 1991 , parte do princípio que já se incorporou ao sistema viário do município de Cambé , sendo que o DER-PR vem fazendo sua manutenção a pedido da Prefeitura.
Não existe a necessidade de anuência por parte do DNIT ao Município , basta apenas que o município Cambé através da Câmara Municipal elaborar um projeto de lei **" Regularização de áreas afetadas pelo antigo traçado da rodovia BR-369 no perímetro urbano de Cambé"** , onde nele deverá constar para efeitos de registro em cartório a desafetação da faixa de domínio explicita nas escrituras das 88 matrículas existentes, bem como impor aos proprietários que os custos de regularização cartorária. E a incorporação da via no sistema viário urbano.

Fausto Anami/ Seplan
Favor me enviar o ofício de DNIT (antigo) onde cita que o trecho não está mais no PNV.

Dr. Mário Santos
Favor tecer comentários sobre este assunto.

PNV – DNIT-2011/TRECHO CONSULTADO

DNIT Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes
DPP/CGPLAN/Coordenação de Planejamento

Atualizado até 03/02/2012
Versão 2011

Código	Local de Início	Local de Fim	Km Inicial	Km Final	Extensão	Superfície Federal	Federal Coincidente	Federal Coincidente	Federal Coincidente	Estadual Coincidente	Superfície Estadual Coincidente	MPV 08/2002	Concessão/ Convênio
369BPR0470	ENTR BR-153(A) (DIV SP/PR)	ENTR BR-153(B)	0,0	0,8	0,8	DUP	153BPR1210						Concessão Estadual/ 0
369BPR0615	ENTR PR-090(B) (IBIPORÃ)	INT RFFSA (LONDRINA)	137,0	147,9	10,9	DUP							Concessão Estadual/ 0
369BPR0620	INT RFFSA (LONDRINA)	ENTR PR-445	147,9	157,9	10,0	DUP							Concessão Estadual/ 0
369BPR0630	ENTR PR-445	ACESSO LESTE CAMBÉ	157,9	160,1	2,2	DUP							Concessão Estadual/ 0
369BPR0650	**ACESSO LESTE CAMBÉ**	**ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA**	**160,1**	**167,7**	**7,6**	**DUP**							**Concessão Estadual/ 0**
369BPR0660	ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA	ENTR PR-170 (ROLÂNDIA)	167,7	174,2	6,5	PAV							Concessão Estadual/ 0
369BPR0870	ENTR PR-573 (CORBÉLIA)	ENTR BR-277/467 (CASCAVEL)	483,2	507,2	24,0	PAV							Concessão Estadual/ 0

5069.0019/12-90

2

50609.001901/12-90

22

DNIT

Ao
Chefe Sv. ENGª/DNIT/PR
Engº Rolando Marreta

Assunto: Transferência BR- 369 (Perímetro Urbano de Cambé)

Em atenção a solicitação do Engº Jose Carlos Belluzzi, referente ao assunto acima, anexamos o PNV 1994, folha 05 e PNV 1996, folha 06, PNV 2001, folha 07, copia do convênio nº 002/96 – lote 1 da concessão realizada pelo Gov. do Estado do Paraná para o segmento da BR-369, km 0,600 a 169,80 – entr. BR-153 (B) em Jacarezinho e acesso Oeste a Cambé – em Cambé, caracterizando a transferência do segmento em 1996.

Concluímos que o segmento transferido 369BPR0650, acesso leste Cambé - acesso oeste Cambé/inicio cont. Rolândia não é traçado mais ao Norte, passando dentro da Zona Urbana de Cambé – através das Avenidas Roberto Conceição, Av. Inglaterra, R. Belo Horizonte, Av. José Bonifácio, e sim pela Rodovia Mello Peixoto, conforme folha 03, traçado Sul- extensão de 7,40km

O segmento transferido 1996 tem 7,40 kms de extensão conforme PNV 1996, folha 06. Sugerimos para esclarecimento do assunto proposto que seja informado pelo St. EPMA/SR/DNIT/PR, a data do projeto do Contorno de Cambé, posteriormente, com esta informação, evoluir à UL-9/7, para confirmação do campo das extensões dos 2 (dois) percursos, o que deverá concluir o que foi incluído efetivamente no Convenio 02/96.

Quanto a existência de documentos transferindo o segmento ao Município de Cambé, desconhecemos a sua existência realizada desde 1991, conforme folha 02.

Em, 17 /12/12

Engº Mario Antonio dos Santos
Operações/DNIT/PR

DNIT

MT DNIT PARANÁ Fls. 23 Rubrica

Processo n.º 50609.001901/2012-50

AO SETOR DE ESTUDOS, PROJETOS E MEIO AMBIENTE/SRPR/DNIT.

Em atenção a solicitação no despacho de fl. 22, encaminhamos o presente processo para conhecimento e providências decorrentes.

Curitiba/PR, 28 de dezembro de 2012.

Eng.º ROLANDO MARRETA
Chefe do Serviço de Engenharia/SRPR/DNIT

RECEBIDO NO SETOR EPMA
Em 08,01,13
Assis - 9h30

50609.001901/2012-90

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
MT DNIT
PARANÁ
Fls. 24
Rubr.

Ao Agente Administrativo
ALTEMAR ANDOLFATO

Com o fito de instruir o presente processo e fornecer informações à UL de Londrina/PR, solicito especial fineza verificar existência do Projeto do Contorno de Cambé/PR, eventualmente arquivado no setor de EPMA.

Em 17/01/2013

Nelson Mitsuaki Iwashita
Analista de Infraestrutura de Transportes - DNIT/SR/PR

Ao Engº Nelson

Não registro em nosso arquivo do Trecho em questão.

Em 12/01/2013

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
F.: (041) 3361-7300 CEP: 82.800-000 - Curitiba-PR

50609.001301/2012-90

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
MT DNIT
PARANÁ
Fls. 25
Rubrica

REDE RODOVIÁRIA DO PNV
DIVISÃO EM TRECHOS — 1979

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER/AM
BIBLIOTECA
8ª DRF

MT — DNER — DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS

SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO

1979

25

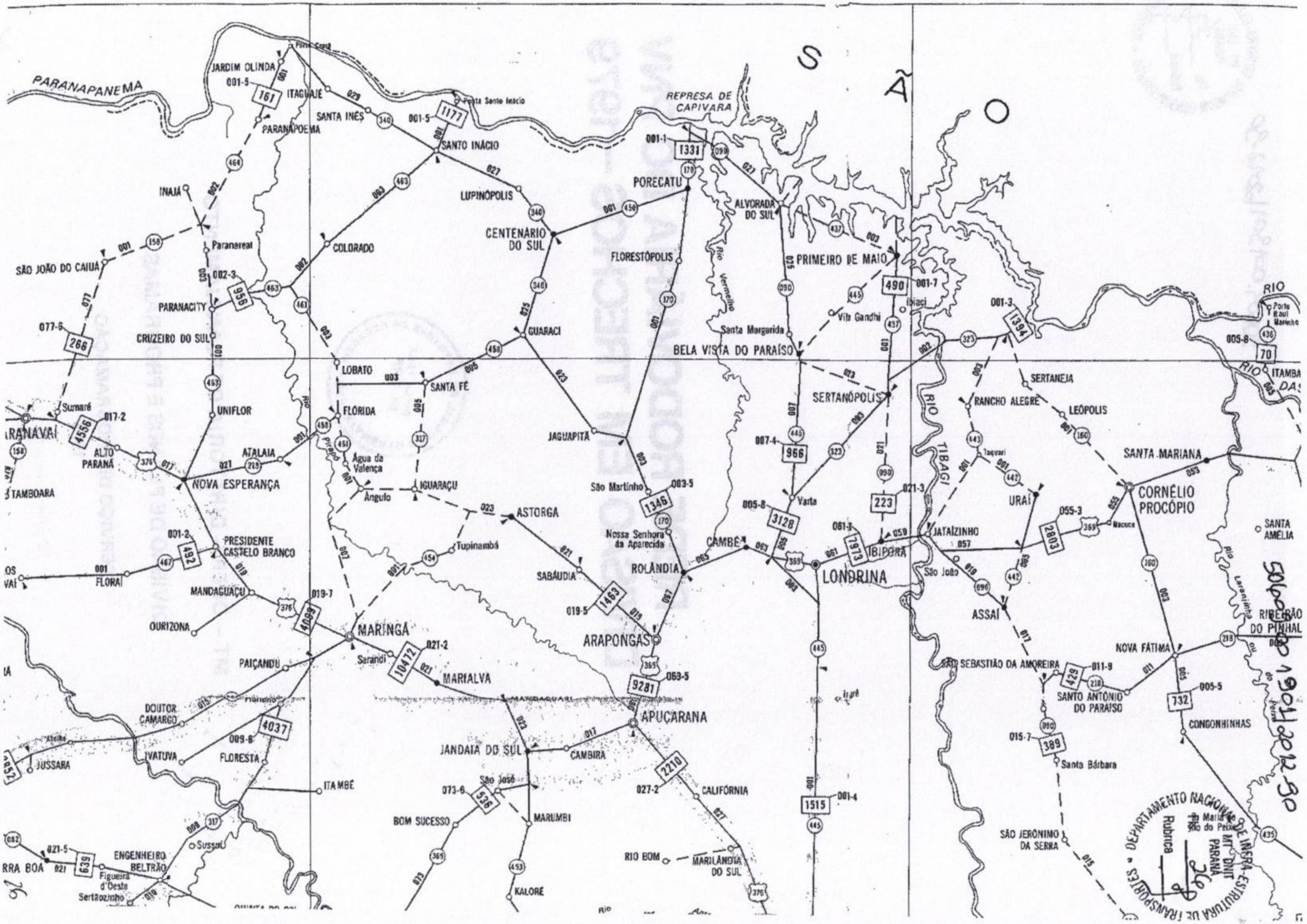
PARANAPANEMA
JARDIM OLINDA
ITAGUAJÉ
PARANAPOEMA
SANTA INÊS
SANTO INÁCIO
REPRESA DE CAPIVARA
INAJÁ
LUPIONÓPOLIS
POREÇATU
ALVORADA DO SUL
PRIMEIRO DE MAIO
SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Paranareal
COLORADO
CENTENÁRIO DO SUL
FLORESTÓPOLIS
PARANACITY
CRUZEIRO DO SUL
GUARACI
Santa Margarida
BELA VISTA DO PARAÍSO
LOBATO
SANTA FÉ
SERTANÓPOLIS
SERTANEJA
RANCHO ALEGRE
LEÓPOLIS
Sumaré
UNIFLOR
FLÓRIDA
JAGUAPITÃ
RIO TIBAGI
ALTO PARANÁ
ATALAIA
Água da Valença
NOVA ESPERANÇA
IGUARAÇU
Ângulo
São Martinho
Varta
Taquari
URAÍ
SANTA MARIANA
CORNÉLIO PROCÓPIO
ASTORGA
Nossa Senhora da Aparecida
JATAIZINHO
SANTA AMÉLIA
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Tupinambá
SABÁUDIA
ROLÂNDIA
CAMBÉ
IBIPORÃ
LONDRINA
São João
ASSAÍ
FLORAÍ
MANDAGUAÇU
OURIZONA
MARINGÁ
ARAPONGAS
RIBEIRÃO DO PINHAL
Sarandi
PAIÇANDU
MARIALVA
NOVA FÁTIMA
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
DOUTOR CAMARGO
APUCARANA
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
CONGONHINHAS
IVATUVA
FLORESTA
JANDAIA DO SUL
CAMBIRA
Santa Bárbara
JUSSARA
ITAMBÉ
São José
CALIFÓRNIA
BOM SUCESSO
MARUMBI
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ENGENHEIRO BELTRÃO
Figueira d'Oeste
Sertaozinho
RIO BOM
MARILÂNDIA DO SUL
KALORÉ
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT
PARANÁ
Rubrica

CÓDIGO			T R E C H O	SITUAÇÃO		TRECHO COINCIDENTE	ESTADUAL TRANSITÓRIA	OBSERVAÇÃO
				EXT.	SUP.			
280	BPR	029	ENTR BR-158(A)/480(B) - ENTR BR-158(B)(VITORINO)	-	PAV	158 BPR 101	PRT-280	
280	BPR	031	ENTR BR-158(B)(VITORINO) - ENTR BR-373(MARMELEIRO)	33,7	PAV		PRT-280	
280	BPR	033	ENTR BR-373(MARMELEIRO) - DIV PR/SC(ENTR BR-163(A)BARRACÃO)	100,0	IMP	373 BPR 053	PRT-280	
369	BPR	047	DIV SP/PR - CAMBARÁ	22,0	PAV			
369	BPR	049	CAMBARÁ - ANDIRÁ	19,7	PAV			
369	BPR	051	ANDIRÁ - BANDEIRANTES	18,5	PAV			
369	BPR	053	BANDEIRANTES - CORNÉLIO PROCÓPIO	44,5	PAV			
369	BPR	055	CORNÉLIO PROCÓPIO - ENTR PR-442	7,2	PAV			
369	BPR	057	ENTR PR-442 - JATAIZINHO	22,0	PAV			
369	BPR	059	JATAIZINHO - ENTR PR-090(IBIPORÃ)	9,0	PAV			
369	BPR	061	ENTR PR-090(IBIPORÃ) - ENTR PR-445(LONDRINA)	14,3	PAV			
369	BPR	063	ENTR PR-445(LONDRINA) - ENTR PR-323(CAMBÉ)	6,0	PAV			
369	BPR	065	ENTR PR-323(CAMBÉ) - ROLÂNDIA	11,3	PAV			
369	BPR	067	ROLÂNDIA - ARAPONGAS	17,5	PAV			
369	BPR	069	ARAPONGAS - ENTR BR-376(A)/466(A)(APUCARANA)	18,0	PAV			
369	BPR	071	ENTR BR-376(A)/466(A)(APUCARANA) - ENTR BR-376(B)/466(B)(J.S.)	18,0	PAV	376 BPR 025 466 BPR 001		
369	BPR	073	ENTR BR-376(B)/466(B)(J. DO SUL) - FENIX	58,0	PAV		PRT-369	
369	BPR	075	FENIX - ENTR BR-272(A)(BARBOSA FERRAZ)	14,2	EM OBRAS		PRT-369	PAV
369	BPR	077	ENTR BR-272(A)(BARBOSA FERRAZ) - ENTR BR-158/272(B)/487(C.M.)	-	PLA	272 BPR 045		
369	BPR	079	ENTR BR-158/272(B)/487(C.MOURÃO) - UBIRATÃ	94,7	PAV			
369	BPR	081	UBIRATÃ - ENTR BR-277/467(CASCAVEL)	51,8	PAV			
373	BPR	025	DIV SP/PR - CERRO AZUL	51,3	PLA			

5200.00/1982-90

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
MT DNIT PARANÁ
Fls. 27
Rubrica

50609.001901/2012-90

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
MT DNIT
PARANÁ
Fls. 28
Rubrica

REDE RODOVIÁRIA DO PNV
DIVISÃO EM TRECHOS — 1980

ATUALIZADA A 31-12-80

MT — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO
1981

78

MT-DNER — RELATORIO DA DIVISAO EM TRECHOS DA

SISTEMA DE TRECHOS UNITARIOS DO P.N.V. — REDE RODOVIARIA DO P.N.V.

CR.P-DPP — EMITIDO EM 28/01/81

CODIGO DO TRECHO	LOCAIS DE INICIO E FIM DO TRECHO	EXT	SUP ROL	DESLOC	TRECHOS COINCID	ESTAD TRANSIT	NUM ANT
*2778PR022	ENTR BR-466(B) - ENTR BR-373(B)(TRES PINHEIROS)	47,9	PAV	348,3	3738PR044		
*2778PR023	ENTR BR-373(B)(TRES PINHEIROS) - ENTR BR-158(LARANJEIRAS DO SUL)	53,8	PAV	396,2			
*2778PR025	ENTR BR-158(LARANJEIRAS DO SUL) - ENTR PR-473	21,7	PAV	450,0			
*2778PR027	ENTR PR-473 - ENTR PR-471	7(,7	PAV	471,7			
*2778PR029	ENTR PR-471 - ENTR BR-369/467(CASCAVEL)	33,9	PAV	542,4			
*2778PR031	ENTR BR-369/467(CASCAVEL) - ENTR PR-182(SANTA TERESA)	17,9	PAV	576,3			
*2778PR033	ENTR PR-182(SANTA TERESA) - ENTR BR-163(MEDIANEIRA)	67,0	PAV	594,2			
*2778PR035	ENTR BR-163(MEDIANEIRA) - FRONT BRASIL/PARAGUAI(FCZ IGUACU (PTE AMIZADE))	57,7	PAV	661,2			
*2778PR901	ENTR BR-277 - PORTO PARANAGUA (ACESSO)	1,5	PAV				
*2808PR017	DIV SC/PR(PORTO UNIAO/U DA VITORIA) - ENTR BR-153(A)	6,9	PAV	0,0		PRT-280	
*2808PR018	ENTR BR-153(A) - GAL CARNEIRO	32,7	PAV	6,9	1538PR149		
*2808PR019	GAL CARNEIRO - ENTR BR-153(B)	30,0	PAV	39,6	1538PR150		
*2808PR021	ENTR BR-153(B) - PALMAS	58,0	PAV	69,6		PRT-280	
*2808PR023	PALMAS - CLEVELANDIA	43,4	PAV	127,6		PRT-280	
*2808PR025	CLEVELANDIA - ENTR BR-158(A)/480(A)	40,8	PAV	171,0		PRT-280	
*2808PR029	ENTR BR-158(A)/480(A) - ENTR BR-158(B)/480(B)(VITORINO)	12,7	PAV	211,8	1588PR101 4808PR003	PRT-280	
*2808PR031	ENTR BR-158(B)/480(B)(VITORINO) - ENTR BR-373(A)(MARMELEIRO)	25,2	PAV	224,5		PRT-280	
*2808PR033	ENTR BR-373(A)(MARMELEIRO) - ENTR BR-163(A)/373(B)(DIV PR/SC)(BARRACAO)	76,7	LEN	249,7	3738PR053	PRT-280	
*3698PR047	ENTR BR-153(B)(DIV SP/PR) - FINAL DE PISTA DUPLA	3,8	DUP	0,0			
*3698PR048	FINAL DE PISTA DUPLA - CAMBARA	17,9	PAV	3,8			
*3698PR049	CAMBARA - ANDIRA	14,6	PAV	21,7			
*3698PR051	ANDIRA - BANDEIRANTES	18,4	PAV	36,3			
*3698PR053	BANDEIRANTES - CORNELIO PROCOPIO	33,9	PAV	54,7			
*3698PR055	CORNELIO PROCOPIO - ENTR PR-442(P/URAI)	17,7	PAV	88,6			
*3698PR057	ENTR PR-442(P/URAI) - JATAIZINHO	23,1	PAV	106,3			
*3698PR059	JATAIZINHO - ENTR PR-090(IBIPORA)	7,1	PAV	129,4			
*3698PR061	ENTR PR-090(IBIPORA) - ENTR PR-445(LONDRINA)	16,4	PAV	136,5			
*3698PR063	ENTR PR-445(LONDRINA) - ENTR PR-323(CAMBE)	6,9	DUP	152,9			
*3698PR065	ENTR PR-323(CAMBE) - FINAL DE PISTA DUPLA	7,5	DUP	159,8			
*3698PR066	FINAL DE PISTA DUPLA - ROLANDIA	5,8	PAV	167,3			
*3698PR067	ROLANDIA - ARAPONGAS	11,6	PAV	173,1			
*3698PR069	ARAPONGAS - ENTR BR-376(A)/466(A)(APUCARANA)	25,7	PAV	184,7			
*3698PR071	ENTR BR-376(A)/466(A)(APUCARANA) - ENTR BR-376(B)(JANDAIA DO SUL)	15,5	PAV	210,4	3768PR025 4668PR001		

30,8

148

5000.003901/2012-90

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
MT DNIT PARANÁ
Fls. 29
Rubrica

52

DNIT

Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes
DPP/CGPLAN/Coordenação de Planejamento

Atualizado até 28/12/2012

Versão 2012

Código	Local de Início	Local de Fim	km Inicial	km final	Extensão	Superfície Federal	Federal Coincidente	Federal Coincidente	Federal Coincidente	Estadual Coincidente	Superfície Estadual Coincidente	MPV 082/2002	Concessão/ Convênio
369BPR0470	ENTR BR-153(A) (DIV SP/PR)	ENTR BR-153(B)	0,0	0,8	0,8	DUP	153BPR1210						oncessão Estadu
369BPR0473	ENTR BR-153(B)	FIM PISTA DUPLA	0,8	4,2	3,4	DUP							oncessão Estadu
369BPR0480	FIM PISTA DUPLA	ENTR PR-431 (P/JACAREZINHO)	4,2	22,1	17,9	PAV							oncessão Estadu
369BPR0490	ENTR PR-431 (P/JACAREZINHO)	ENTR PR-517/092(A) (P/ITAMBARACÁ)	22,1	36,8	14,7	PAV							oncessão Estadu
369BPR0495	ENTR PR-517/092(A) (P/ITAMBARACÁ)	ENTR PR-092(B) (P/BARRA DO JACARÉ)	36,8	39,0	2,2	PAV							oncessão Estadu
369BPR0500	ENTR PR-092(B) (P/BARRA DO JACARÉ)	ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (I)	39,0	51,6	12,6	PAV							oncessão Estadu
369BPR0505	ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (I)	ENTR PR-436/519 (BANDEIRANTES)	51,6	55,9	4,3	PAV							oncessão Estadu
369BPR0520	ENTR PR-436/519 (BANDEIRANTES)	ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (II)	55,9	60,7	4,8	PAV							oncessão Estadu
369BPR0530	ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (II)	ENTR PR-518 (SANTA MARIANA)	60,7	70,9	10,2	PAV							oncessão Estadu
369BPR0540	ENTR PR-518 (SANTA MARIANA)	INÍCIO PISTA DUPLA	70,9	88,0	17,1	PAV							oncessão Estadu
369BPR0543	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR PR-160(A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	88,0	89,2	1,2	DUP							oncessão Estadu
369BPR0545	ENTR PR-160(A) (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR PR-160(B) (FIM PISTA DUPLA)	89,2	90,8	1,6	PLA				PR-160	DUP		oncessão Estadu
369BPR0550	ENTR PR-160(B) (FIM PISTA DUPLA)	ENTR PR-525	90,8	101,3	10,5	PAV							oncessão Estadu
369BPR0565	ENTR PR-525	ENTR PR-442(A) (P/URAÍ)	101,3	106,8	5,5	PAV							oncessão Estadu
369BPR0570	ENTR PR-442(A) (P/URAÍ)	ENTR PR-442(B)	106,8	110,1	3,3	PLA				PR-442	PAV		oncessão Estadu
369BPR0575	ENTR PR-442(B)	ENTR PR-090(A) (P/ASSAÍ)	110,1	125,7	15,6	PAV							oncessão Estadu
369BPR0580	ENTR PR-090(A) (P/ASSAÍ)	ENTR PR-443 (JATAIZINHO)	125,7	129,9	4,2	DUP							oncessão Estadu
369BPR0590	ENTR PR-443 (JATAIZINHO)	ENTR PR-090(B) (IBIPORÃ)	129,9	137,0	7,1	DUP							oncessão Estadu
369BPR0615	ENTR PR-090(B) (IBIPORÃ)	INT RFFSA (LONDRINA)	137,0	147,9	10,9	DUP							oncessão Estadu
369BPR0620	INT RFFSA (LONDRINA)	ENTR PR-445	147,9	157,9	10,0	DUP							oncessão Estadu
369BPR0630	ENTR PR-445	ACESSO LESTE CAMBÉ	157,9	160,1	2,2	DUP							oncessão Estadu
369BPR0650	ACESSO LESTE CAMBÉ	ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA	160,1	167,7	7,6	DUP							oncessão Estadu
369BPR0660	ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA	ENTR PR-170 (ROLÂNDIA)	167,7	174,2	6,5	PAV							oncessão Estadu
369BPR0665	ENTR PR-170 (ROLÂNDIA)	FIM CONTORNO ROLÂNDIA	174,2	178,7	4,5	PAV							oncessão Estadu
369BPR0670	FIM CONTORNO ROLÂNDIA	ENTR PR-444	178,7	182,7	4,0	DUP							oncessão Estadu
369BPR0675	ENTR PR-444	ACESSO ARAPONGAS	182,7	187,5	4,8	PAV							oncessão Estadu

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
Fls. 20
Rubrica

30

50609.001301/2012-90

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
MT DNIT
PARANÁ
Fls. 31
Rubrica

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

9º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

HISTÓRICO DAS RODOVIAS FEDERAIS DO PARANÁ

AGOSTO / 1986

50609.001901/2012-90

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
MT DNIT
PARANÁ
Fls. 32
Rubrica

1983, com a fiscalização do 9º DRF-DNER, sendo que a implantação original foi missão da CER-1, na década de 1940. Atualmente encontra-se em pavimentação por delegação ao DER/PR. Nesse subtrecho existem , coincidências de traçados, de 60 Km com a BR-373 e 11 Km com a BR-163 e BR-373.

[redacted]

Com o crescimento da cultura do café, que penetrou no Paraná pelo Vale do Itararé, alcançando rapidamente a região de Londrina, houve necessidade de escoamento da produção.

Na década de 1940, o Governo Estadual considerando prioritária a ligação Apucarana-Melo Peixoto , deu início as obras, para atender o comércio nos principais centros de desenvolvimento da região norte, que por falta de ligação rodoviária apropriada com a capital paranaense e porto de Paranaguá, era feito em sua maioria através do Estado de São Paulo.

O subtrecho DIV.SP/PR-CAMBARÁ (23Km), tem o seu primeiro quilômetro, uma coincidência de traçado com a BR-153. Entre 1977/1979, houve melhoria no traçado, numa extensão aproximada de 5 Km, sendo inclusive duplicado os 48 Km iniciais. Em 1973, houve ainda reforço de capa em aproximadamente 5 Km. Toda a implantação como a pavimentação foram concluidas pelo DER/PR em 1958.

O subtrecho CAMBARÁ-BANDEIRANTES (33Km), teve a implantação na década de 50 e a pavimentação concluida em 1962, pelo DER/PR.

O subtrecho BANDEIRANTES-LONDRINA (98Km), teve a implantação na década de 50 e a pavimentação concluida em 1959, pelo DER/PR. Sofreu os seguintes

50609.001901/2012-90

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
MT DNIT
PARANÁ
Fls. 33
Rubrica

restaurações em segmentos críticos, executados também pelo DER/PR: 5 Km em 1972; 8 Km em 1974; 10 Km em 1975 e 18 Km em 1978. Entre 1982/1984, foi duplicado segmento de 7 Km, no perímetro urbano de Londrina (Av. Brasilia) pelo 9º DRF-DNER.

O subtrecho LONDRINA-ROLÂNDIA (20 Km), teve a implantação no final da década de 40 e pavimentação concluida em 1956, pelo DER/PR. Em 1970 foi executada a segunda pista no segmento de 7 Km entre Londrina e o acesso Leste de Cambé; em 1978 esse segmento sofreu restauração.

O acesso Leste de Cambé e o acesso Oeste (contorno Sul de Cambé), segmento de 8 Km, foi implantado e pavimentado em pista dupla, no ano de 1976, pelo DER/PR.

O subtrecho ROLÂNDIA-APUCARANA (37 Km), teve a sua implantação no final da década de 40 e pavimentação em 1956, executado pelo DER/PR. Sofreu as seguintes restaurações em segmentos críticos, executados também pelo DER/PR: 5 Km em 1973; 5 Km em 1974 e 8 Km em 1976.

O subtrecho DIV SP/PR-APUCARANA tem a sua conservação delegada ao DER/PR.

O subtrecho APUCARANA-JANDAIA DO SUL (16 km), tem o seu eixo coincidente com as BR-376 e BR-466.

O subtrecho JANDAIA DO SUL-BOM SUCESSO (21km), teve tanto a implantação como a pavimentação executadas pelo DER/PR em 1979, um segmento de 11 Km desse subtrecho é coincidente com o eixo da BR-466. Toda a sua conservação é delegada ao DER/PR.

O subtrecho BOM SUCESSO-SÃO PEDRO DO IVAI (21 Km), teve a sua implantação e pavimentação executadas pelo DER/PR em 1979. Toda a extensão desse subtrecho é constituida de rodovia transitória.

O subtrecho SÃO PEDRO DO IVAI-PENIX (14 Km),

5009.001901/2612-90

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES • MT DNIT PARANÁ
Fls. 34
Rubrica

tem toda a extensão planejada.

O subtrecho FENIX-BARBOSA FERRAZ (13 Km), teve a sua implantação e pavimentação executadas pelo DER PR em 1979. Toda a sua extensão é constituida de rodovia transitória.

O subtrecho BARBOSA FERRAZ-CAMPO MOURÃO (54Km) tem toda a sua extensão planejada e coincidente com a BR-272.

O subtrecho CAMPO MOURÃO-CASCAVEL (168Km), teve a sua pavimentação executada pelo 9º DRF-DNER, no período de 1973/1976, sendo que 1,6Km desse subtrecho correspondem a rodovia transitória e coincidente com o traçado das BR-158 e BR-487.

A conservação de todo o subtrecho está a cargo do DER/PR, por delegação.

BR-373 DIVISA SP/PR (ADRIANÓPOLIS) - DIV.BRASIL/ARGENTINA (BARRACÃO) (618Km)

O subtrecho DIV.SP/PR-PONTA GROSSA (164Km), está planejado.

O subtrecho PONTA GROSSA-RELÓGIO (123Km), teve a sua implantação entre 1941/1958, com revestimento primário e pavimentação no período de 1960/1969, executadas pela CER-1-M.Ex., por delegação do DNER, mantendo o mesmo sob a sua jurisdição até 30.06.1970, quando então voltou a jurisdição do 9º DRF-DNER.

Nesse subtrecho 11 Km coincidem com a BR-376 e 35Km com a BR-487. A conservação é feita por firma empreiteira através contrato.

O subtrecho RELÓGIO-TRÊS PINHEIROS (98Km), tem a sua extensão completamente coincidente com a BR-277.

O subtrecho TRÊS PINHEIROS-CEL.VIVIDA (94Km), teve a sua implantação e pavimentação executadas pelo

31

50609.00 1301/2012-90

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA
MT DNIT
PARANÁ
Fls. 35
Rubrica

- 1978 (do km 121 ao 126,2) : CBUQ e = 5cm
- 1978 (do km 126,2 ao 130) : Binder mais CBUQ com largura = 7,2m e espessura de 5cm em cada camada.

No biênio 83/84 foram executadas as obras de duplicação, O.A.E. e restauração da pista existente, no perímetro urbano de Londrina (do km 146 ao 153,5) pela firma empreiteira CESBE ENGª. A duplicação veio resolver o grave problema da travessia urbana da cidade, onde a BR-369 denominada de Av.Brasília é muito importante para a cidade, vista que o tráfego local é mais alto do que o fluxo que a atravessa. Portanto a BR-369 faz parte do contexto urbano da cidade de Londrina.

5.3.3 [redacted]

O subtrecho em questão foi implantado na [redacted] década de 40. A pavimentação foi executada entre os anos de 1951 a 1955. Primeiramente o segmento Arapongas-Rolândia pela firma empreiteira T.W.MARINHO, depois o segmento Rolândia-Londrina pela empreiteira ROTEC e finalmente Arapongas-Apucarana executado diretamente pelo DER/PR.

As características geométricas são favoráveis. O traçado se desenvolve inteiramente no divisor d'água, os movimentos de terra foram pequenos. As inflexões são suaves e as curvas com raios longos. Podemos classificar o subtrecho como também sendo de Classe I.

[redacted] As cidades de [redacted] Rolândia, Arapongas e Apucarana eram apenas [redacted] Com o crescimento delas, principalmente ao longo da rodovia, o alto fluxo de veículos tornou-se um problema e frequentemente as sua comunidades solicitam a construção de um contorno. [redacted]

50609.001901/2012-90

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
MT DNIT
PARANÁ
Fls. 210
Rubrica

A cidade de Cambé possui o seu, executado em 19 pela firma empreiteira RODOPAVI sob administração do DER/PR.

O efeito polarizante de Londrina trouxe consigo as expansões das cidades vizinhas. É o caso de Cambé. Em muitos pontos os perímetros urbanos já se fundiram. Isto veio exigir a duplicação da rodovia entre as duas cidades no ano de 1969 do km 153,5 ao 160.

No subtrecho Londrina-Apucarana o dimensionamento do pavimento original difere-se ao longo dos segmentos. Por exemplo, no segmento Londrina-Cambé existe uma base de macadame hidráulico e revestimento de CBUQ, isto na pista antiga. Na pista nova sub-base de rachão, base de macadame hidráulico e revestimento de CBUQ. Os acostamentos são revestidos com saprólito de basalto (revestimento primário). [redacted] Cambé (km 150 ao 168) o dimensionamento consiste, nas duas pistas, de base de solo cimento com revestimento de CBUQ. Os acostamentos são pavimentados com C.B.U.Q. No segmento Rolândia-Apucarana o pavimento é constituido de uma base de macadame hidráulico, um pré-revestimento com macadame betuminoso (base-negra) e revestimento de CBUQ. Os acostamentos são revestidos com sapólito de basalto.

Convém salientar que no subtrecho Londrina-Apucarana as espessuras das camadas são bem variáveis. Até a presente data nenhuma obra de melhoramento e restauração ocorreu no subtrecho. Estão para ser iniciadas tais obras no segmento Cambé-Apucarana entre os km 168 ao 202. Estão previstas melhorias substanciais, como por exemplo a duplicação, sem canteiro central (4 faixas de rolamento).

As obras de restauração e melhoramentos a cargo da firma SENPAR e consultoria através da firma CAL

50609.001801/202290
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT PARANÁ
Fls. 37
Rubrica

LTDA, apresentam o dimensionamento de: Regularização e reforço da pista em PMQ na espessura de 4cm; capa de CBUQ na espessura de 5,5cm. Nos acostamentos estão previstos, para os locais com quatro faixas de tráfego e faixas auxiliares, remoção e posterior preenchimento com brita graduada na espessura de 19 cm, PMQ na espessura de 6cm e capa de CBUQ na espessura de 5,5cm.

Em segmentos com duas faixas de tráfego, os acostamentos na largura de 2,5m, terão uma camada de bloqueio de 5cm e macadame betuminoso de 10cm.

Os 7km de pista dupla compreendidos entre Londrina e Cambé, teve o projeto de restauração recentemente concluído, pela firma CAL, estando previsto o início das obras para 1987.

No eixo, sinalização com faixas duplas contínuas. A firma empreiteira já está se instalando. As obras estão se iniciando e o prazo de conclusão é de 15 meses.

O DER/PR, também está executando obras que irão melhorar e beneficiar a rodovia federal. É o caso dos contornos norte das cidades de Rolândia, Arapongas e Apucarana. As obras em andamento melhorarão sensivelmente as condições de tráfego do subtrecho que apresenta um V.D.M, por volta dos 6.000 veículos. Há muito tempo que a região solicitava tais melhorias

Ao longo do tempo foram executados alguns recapes no subtrecho Londrina-Apucarana.

1973 (do km 169,2 ao 171,4) : CBUQ; e= 5cm
1973 (do km 174,3 ao 184,8) : CBUQ; e= 5cm
1974 (do km 171,4 ao 173,6) : CBUQ; e= 5cm
1976 (do km 153,5 ao 160,0) : CBUQ; e= 4cm
1977 (do km 184,8 ao 188,0) : CBUQ; e= 5cm
1978 (do km 192,6 ao 202,2) : CBUQ; e= 5cm

REDE RODOVIÁRIA DO 9º DRF

CRONOLOGIA DAS ETAPAS CONSTRUTIVAS

RODOVIA	TRECHO	PERÍODO				
		IMPLANTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	LAMA ASFÁLTICA	RECAPEAMENTO	RESTAURAÇÃO
	GUARAPUAVA-LARANJEIRAS DO SUL	1941/58	1960/69	1984/86(parcial)		
	LARANJEIRAS DO SUL-CASCAVEL	1941/58	1960/69	1984(parcial)		1986/87
	CASCAVEL-FOZ DO IGUAÇU	1941/58	1960/69			1983/85
BR-153	UNIÃO DA VITÓRIA - BARRACÃO					
	ENTR.BR-153(B) - ENTR.BR-153 (A)		1978			
	MARMELEIRO - BARRACÃO	1980/83	1985/86			
BR-369	DIV. SP/PR - CASCAVEL					
	DIV.SP/PR - CAMBARÁ	1950/58	1959/62		1973(parcial)	
	CAMBARÁ - BANDEIRANTES	1950/58	1959/62			
	BANDEIRANTES - LONDRINA	1950/56	1956/59		1966/78(parcial)	
	AV.BRASILIA (LONDRINA)	1982/84(2ªpista)	1982/84(2ªpista)			1982/84(1ºpista)
	LONDRINA - CAMBÉ	1948/50	1955			1978
	LONDRINA - CAMBÉ	1970(2ºpista)	1970(2ªpista)			
	CAMBÉ _ - ROLÂNDIA	1948/50	1955			1986/87
	CONTORNO SUL DE CAMBÉ (PISTA DUPLA)	[illegible]	1975/76			
	ROLÂNDIA - APUCARANA	1948/50	1956		1973/76(parcial)	1986/87

1068. 00136/90-82

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
MT DNER PARANÁ
Fls. 38
Rubrica

38

DNIT

50609.000841/2012-58

MT DNIT PARANÁ
Fls. 39
Rubrica

Superintendência Regional do Paraná

Ofício n.º **0066**

Curitiba, 22 JAN. 2013

Ao Senhor
Paulo Roberto Melani
Diretor Geral
Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR
Avenida Iguaçu 420
Curitiba - Paraná
CEP 80.230-020

Assunto: **Traçado antigo da BR-369/PR em Cambé**

Encaminhamos por meio desta cópia do Ofício n. 829/2012 da Câmara Municipal de Cambé, que solicita informar de quem é a responsabilidade pela manutenção da Avenida José Bonifácio, antigo trecho da BR-369, entre o Estádio José Garbelini e a divisa com o Município de Rolândia.

Considerando que não foram localizados nesta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná os projetos da rodovia, tanto do traçado antigo quanto do atual;

Considerando que não foram localizados nesta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná documentos e registros sobre eventual municipalização do traçado antigo;

Considerando que atualmente a rodovia se encontra sob Delegação ao Estado do Paraná, por força do Convênio n. 002/96;

Solicitamos por gentileza encaminhar ao DNIT eventuais documentos e projetos porventura existentes no DER/PR que possam esclarecer de quem é a tutela do traçado antigo da Rodovia BR-369 que corta o Município de Cambé.

Atenciosamente,

José da Silva Tiago
Superintendente da Regional do PR/DNIT

Rolando Marreta
Superintendente Regional/DNIT/PR
Substituto

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
F.: (041) 3361-7300 CEP: 82.800-000 - Curitiba-PR

39

DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
MT DNIT PARANA
Fls 40
Rubr

Processo n.º 50609 001901 2012 90.docx

Ao Chefe do Serviço de Engenharia – DNIT/SR/PR

Senhor Chefe,

Trata o presente processo de pedido de informações oriundo da UL de Londrina/PR, sobre a **transferência do antigo trecho da BR-369 (Perímetro Urbano de Cambé)**, em virtude da implantação do Contorno Sul de Cambé.

O assunto já foi analisado pelo Engº Mário Antonio dos Santos (fls. 22), que sugeriu o fornecimento de outras informações por este setor de Estudos, Projetos e Meio Ambiente - EPMA, para esclarecimento do assunto.

Em buscas realizadas neste setor não foram localizados os projetos dos traçados antigo e atual, da passagem pela localidade de Cambé.

Constatamos o abaixo:

1) No volume "Histórico das Rodovias Federais no Paraná", de agosto/1986, existente neste Setor de EPMA, consta que **o traçado antigo do subtrecho Londrina – Apucarana foi implantado no final da década de 40, dando-se preferência a passagem nos perímetros urbanos. As cidades de Cambé, Rolândia, Arapongas e Apucarana eram apenas pequenos aglomerados. A pavimentação foi executada entre os anos de 1951 e 1955** (fls. 35 e 36);
2) **O Contorno Sul de Cambé foi implantado e pavimentado em pista dupla, no ano de 1976, pelo DER/PR** (fls. 33);
3) **A rodovia encontra-se atualmente delegada ao Estado do Paraná,** por força do Convênio de Delegação n. 002/96, e corresponde os segmentos de códigos PNV 369BPR0473/0650, trecho Entr. BR-153(B) – Acesso Oeste a Cambé (fls. 09 a 18);
4) Atualmente, o Contorno Sul de Cambé possui 7,6 km e é identificado no Sistema Nacional de Viação – SNV pelo código 369BPR0650 (fls. 30). Encontra-se sob concessão estadual, a cargo da Concessionária Econorte.
5) **Não localizamos neste setor de EPMA nenhum documento comprobatório pertinente a eventual municipalização do traçado antigo da rodovia, após a construção do contorno;**
6) A UL de Londrina, que jurisdiciona o segmento, também não possui qualquer documento sobre a municipalização do traçado antigo (fls. 20 e 21);

Assim, considerando que a delegação ao Estado do Paraná ocorreu em 1996 e a rodovia já estava duplicada, **pode-se concluir que o trecho delegado foi o Contorno Sul de Cambé** (implantado e pavimentado no ano de 1976, pelo DER/PR).

Quanto à existência de documentos de transferência, informamos que já foi solicitado ao DER/PR, via ofício (**processo nº 50609.000041/2013-58**), conforme cópia à fl. 39, o encaminhamento de eventuais documentos e projetos existentes naquele Departamento e que possam esclarecer a quem pertence a tutela do antigo traçado da Rodovia BR-369, na passagem pelo perímetro urbano de Cambé.

Assim, paralelamente, sugerimos encaminhar o presente processo à CGPLAN/DPP, solicitando verificar possível existência de documento de transferência, entre os anos de 1979 e 1980, período em que houve a alteração no PNV do subtrecho em análise (fls. 25 a 29).

Respeitosamente,

Em 04 / 02 / 2013

Nelson Mitsuaki Iwashita
Analista de Infraestrutura de Transportes

De acordo, em 04 / 02 / 2013

Neimar Akira Miquitera
Analista de Infraestrutura de Transportes/DNIT-SR

Neimar Akira Miquitera
Supervisor do EPMA

DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
MT DNIT PARANÁ
Fls. 42
Rubrica

Processo n.º 50609.001901/2012-90

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ/DNIT

Em atenção ao despacho de fls. 40 e 41, solicitamos o encaminhamento do presente processo a Coordenação Geral de Planejamento e Programação de Investimento, para conhecimento e providências pertinentes.

Curitiba/PR, 21 de fevereiro de 2013.

Eng.º MAX ALBERTO CANCIAN
Chefe do Serviço de Engenharia/SRPR/DNIT

AO COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE INVESTIMENTO/DPP

Encaminhamos o presente processo, com a solicitação acima.

Curitiba/PR, 21 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DA SILVA TIAGO
Superintendente Regional no Estado do Paraná/DNIT

Recebido na
Coordenação-Geral de Planejamento
e Programação de Investimento/DPP
Em 26/02/13 às 15:23 horas
Assinatura

FL43
05-2102/2012-90 0009 50905

UNITED STATES OF BRAZIL

DESIGNAÇÃO E CLASSE

PARA O PROJETO DAS ESTRADAS DE RODAGEM DO

CADASTRO EXECUTADO POR O N

TEMPO DURANTE O CADASTRO

PONTO DE PARTIDA

Observações

Artigos

Rampa

Curvas

Greides

Terraplenagem

Extensão

Sub-leito

Cubagem

Obras

Pontes

Bueiros

Cercas

Marcos

Plantações

Desapropriação

Custos

Observações

DNIT

CGPLAN - COORD. GERAL DE PLANEJ. E PROG. DE INVEST. fls 15

Processo nº 50609.001901/2012-90

Despacho nº 81/2013/CGPLAN/DPP 50609.001901/2012-90

À Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.

1. Considerando o pedido dessa SR/DNIT/PR para verificação de possível existência de documento de transferência, entre 1979 e 1980, do trecho da BR-369/PR que cruza o perímetro urbano de Cambé temos a informar que o extinto DNER foi transferido no início dos anos 1990 para Brasília, ficando todo o acervo remanescente na antiga sede do Rio de janeiro, logo, não dispomos de informações anteriores a essa época.

2. Em pesquisa na Biblioteca do Ministério dos Transportes verificamos que, no Catálogo Rodoviário de 1969 - DNER cópia à folha 42, o trecho entre Jandaia do Sul e a divisa PR/SP, se encontrava sob responsabilidade do 9º Distrito Rodoviário do DNER e, no Cadastro da Rodovia BR-369 de 1966 - DNER cópia à folha 43, confirmamos que a citada via cruzava o trecho urbano de Cambé.

3. Assim, entendemos que as informações induzem concluir que o trecho urbano efetivamente se encontrava sob responsabilidade do órgão supracitado, porém, como já mencionado, não possuímos nenhuma documentação indicando que o mesmo foi transferido formalmente à outra esfera de administração.

Em 27/02/2013

Adailton Cardoso Dias
Coordenador-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos/DPP

Olimpio Luiz Pacheco de Moraes
Coordenador Geral de Planejamento e Programação de Investimentos / DPP/DNIT
Substituto

F:\DNIT\Despachos\BR-369 PR_Travessia de Cambé.doc

50609.001.901/2012-90

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
MT DNIT
PARANÁ
Fls. 46
Rúbr.

Ao Sr. Chefe do Sv. ER/DNIT/PR
Para conhecimento do Despacho nº 81/2013/CGPLAN/DPP (fls. 45), e providências cabíveis.

Em, 05/03/13

José da Silva Tiago
Superintendente Regional
DNIT/PR

DNIT

MT DNIT
PARANÁ
Fls 44
Rubrica

Processo n.º 50609.930042/2012-48

AO SETOR DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS/SRPR/DNIT

Em atenção ao Despacho n.º 81/2013/CGPLAN/DPP (fl. 45), encaminhamos o presente processo para conhecimento e providências decorrentes.

Curitiba/PR, 20 de março de 2013.

Eng.º MAX ALBERTO CANCIAN
Chefe do Serviço de Engenharia/SRPR/DNIT

50609.001901/12-90

42

Serviço Público Federal

MT DNIT PARANÁ
Fls 48
Rubrica

AO

Engº Neimar Miquitera

Setor EPMA/SR/DNIT/PR

Encaminho para conhecimento o despacho nº 081/2013-CGPLAN/DPP, sugerindo o seu encaminhamento posterior à Unidade Local 9/7 – Engº Jose Carlos Belluzzi, sobre a tramitação e resultado do levantamento e pesquisa.

Em, 22 / 03 /13

Engº Mario Antonio dos Santos
Operações/DNIT/PR

RECEBIDO NO SETOR EPM
Em 26/03/13

Ao engº Nelson Militsutsi Yoshida
Para conhecimento e evolução, conforme supra sugerido.

Neimar Akira Miquitera
Analista de Infraestrutura
de Transportes/DNIT-PR
25/03/2013

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
MT DNIT
PARANÁ
Fls. 49
Rubr.

Ao Chefe do Serviço de Engenharia - DNIT/SR/PR
Max Alberto Cancian

Senhor Chefe,

Trata o presente processo de pedido de informações oriundo da UL de Londrina/PR, sobre a transferência do antigo trecho da BR-369 (Perímetro Urbano de Cambé), em virtude da implantação do Contorno Sul de Cambé.

Considerando o nosso despacho às fls. 40.

Considerando o Despacho nº 81/2013/CGPLAN/DPP às fls. 45.

Considerando o despacho do Eng. Mario Antonio dos Santos, às fls. 48.

SUGERIMOS, em caso de vossa concordância, encaminhar o presente processo à UL de Londrina/PR, solicitando aguardar resposta ao nosso Ofício nº 0066, de 22/01/2013, cópia às fls. 39.

Em 17 / 04 / 2013

Nelson Mitsuaki Iwashita
Analista de Infraestrutura de Transportes

De acordo 17 / 04 / 2013

Neimar Akira Miquitera
Analista de Infraestrutura de Transportes/DNIT/PR

Neimar Akira Miquitera
Supervisor de EPMA/DNIT/SR-PR

Superintendência Regional no Estado do Paraná
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
F.: (041) 3361-7300 CEP: 82.800-000 - Curitiba-PR

DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
MT DNIT
PARANÁ
Fls. 50
Rubrica

Processo n.º 50609.001901/2012-90

AO SUPERVISOR DA UNIDADE LOCAL DE LONDRINA/PR

Em atenção ao despacho de fl. 49, encaminhamos o presente processo para conhecimento e providências decorrentes.

Curitiba, 23 de abril de 2013.

Eng.º MAX ALBERTO CANCIAN
Chefe do Serviço de Engenharia/SRPR/DNIT

ANEXO III

OFÍCIO Nº 110112/2022 - DNIT DE 15/06/2022
E SEUS ANEXOS

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Paraná

OFÍCIO Nº 110112/2022/SRE - PR

Curitiba/PR, 15 de junho de 2022

Ao Senhor
CONRADO ANGELO SCHELLE
Prefeito Municipal
Rua Otto Gaertner, 65. Centro. CEP 86.181-300
Cambé/PR

Assunto: **Ofício n° 200/2022 (responde)**

Senhor presidente,

1. Trata-se do *Ofício nº 200 PM Cambé - Municipalização BR369 (11317292)* contendo solicitação no que diz respeito a possibilidade de resolver em definitivo as questões técnicas, fundiárias e legais que envolvem o antigo traçado geométrico da Rodovia Federal BR 369, no trecho que operava pelo centro da cidade, envolvendo especificamente a Avenida Roberto Conceição, parte da Rua Belo Horizonte e a Avenida José Bonifácio de forma a **Oficialmente municipalizar o antigo traçado da BR-369 no Perímetro Urbano de Cambé/PR ao Município**:

> ***Assim, na intenção de municipalização do trecho, questionamos à V. Sas qual a efetiva posição do DNIT e da União a respeito da Transferência da BR 369 (antigo traçado pelo centro da cidade), para o município de Cambé, apontando:***
>
> *1. Há efetivo interesse desse órgão em efetivar o processo de transferência?*
>
> *2. Manifestado o interesse, a iniciativa dos procedimentos para transferência será pelo DNIT ou pelo Município?*
>
> *3. Caso a iniciativa seja do DNIT que seja informada a primeira etapa, e ainda que se suceda à lavratura de Carta de Intenções estabelecendo as obrigações de cada uma das partes e os respectivos prazos para conclusão das mesmas.*

2. Em resposta o Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura no Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n° 392 de 11 de abril de 2022 do Ministro de Estado da Infraestrutura, publicada no DOU de 25/04/2022 e da Portaria nº 7.013, de 7 de dezembro de 2021 do Diretor-geral do DNIT, publicada no DOU de 14/12/2021, **informa** com base nas análises técnicas pertinente, em especial fundamentadas no *Processo 50609.000041/2013-58 (11614490)*, que de acordo com o *Anexo Of. n° 045-AT e Of. n° 1615-2013.DG.DNIT (11671380)* **a posição oficial do DNIT a respeito é que o segmento questionado é de jurisdição municipal, não havendo necessidade de nenhum procedimento de transferência**.

2.1. Aliás por não constar da planilha divisão em trechos do Sistema Nacional de Viação, estreitamente vinculada à vigente Lei Federal n° 12.379/11 como o rol das vias federais no País, o segmento que passa pelas citadas avenidas e rua não faz parte dos trechos rodoviários sob a responsabilidade do DNIT, e nesse sentido o Departamento legalmente não pode realizar qualquer ação sobre o mesmo.

2.2. De mesmo modo sendo de jurisdição municipal é importante destacar que não se lhe aplicam as restrições administrativas constantes do Art. 4° inciso III da Lei n° 6.766/79 quanto à faixa não edificável de 15 metros.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná
Relação de anexos

Documento	Código SEI
Anexo Of. n° 045-AT e Of. n° 1615-2013.DG.DNIT	(11671380)

Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 17/06/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11677160** e o código CRC **99645C18**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50609.001594/2022-19 SEI nº 11677160

50609.000041/13-53

DNIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE INFRA-ESTRUTURA
MT DNIT
PARANÁ
Fls. 39
Rubrica

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

Of. nº 045-AT

Curitiba, 12 de junho de 2013.

Senhor Superintendente,

Recebemos o Ofício nº 0066/2013, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha cópia do Expediente n° 829/2012, da Câmara Municipal de Cambé, solicitando informações sobre a manutenção da Av. José Bonifácio, antigo trecho da BR-369/PR.

Em atenção aos referidos expedientes, a Coordenação de Gestão de Planos e Programas de Infraestrutura e Logística - CGPP, desta Secretaria, informa que o trecho em questão – antigo trecho da BR-369 – é de jurisdição municipal, pois o mesmo não consta no Sistema Nacional de Viação do DNIT. Concluiu-se tal fato visto que o trecho sob o código 369BPR0650 do SNV tem 7,6 km de extensão, aproximadamente a mesma extensão do **Contorno de Cambé**, enquanto que o trecho sob discussão, que passa por dentro da cidade (do qual faz parte a Av. José Bonifácio) possui 8,13 km.

A CGPP informa ainda que o Contorno de Cambé, segundo registros do DER/PR, foi recebido (inaugurado) em março de 1977 e de acordo com o PNV 1994 (o mais antigo constante do site do DNIT) já constava com 7,4 km de extensão.

Atenciosamente,

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

APOIO ADMINISTRATIVO
RECEBIDO EM
24/6/13
MARIA ÂNGELA LOPES DA ROSA
AG. ADMINISTRATIVO
S.R./DNIT/PR

Ao Senhor
José da Silva Tiago
Superintendente Regional do Departamento
Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã
Curitiba – PR
Protocolo nº 50609.000876.766-7/2012

Ao: EPMA
Em: 24/06/13
José da Silva Tiago
Superintendente Regional
DNIT/PR

RECEBIDO NO SETOR EPMA
Em 24/06/13

39

50609.000041/13-58

45

DNIT

Ofício nº. 1615/2013/DG/DNIT

Brasília/DF, 6 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Conrado Ângelo Scheller
Vereador
Câmara Municipal de Cambé no Estado do Paraná
Av. Inglaterra, 655 – Centro
CEP: 86.180-000 - Cambé/PR

Assunto: **Manutenção da Avenida José Bonifácio BR-369/PR**

Senhor Vereador,

De ordem, incumbiu-me o senhor Chefe de Gabinete de reporto-me ao Ofício nº. 829/2012, de 23/11/2012, por meio do qual Vossa Excelência solicita informação no tocante a responsabilidade da manutenção do trecho supracitado.

2. A esse respeito, encaminho o expediente da Superintendência do DNIT nesse Estado, informando que o trecho em questão é de jurisdição municipal.

3. Outrossim, coloco-me à disposição para o fornecimento de informações adicionais que julgue necessárias.

Respeitosamente,

Flávio Bazzano Franco
Chefe da Assessoria Administrativa
Diretoria Geral

Ao arquivo/SR-PR
Após expedição deste, arquive-se.
Em 06/11/13.

Flávio Bazzano Franco
Chefe da ASSAD/DG

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.902-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br